



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 7713 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Joilton Markley Martins Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77967

DECRETO Nº 7714 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jeferson Willian da Costa Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77968

DECRETO Nº 7715 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jairo Moraes Saraiva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77970

DECRETO Nº 7716 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 662.324,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 662.324,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						255.124
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						255.124
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.124
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						24.500
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						14.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.500
19.571. 0026. 2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA						10.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						35.200
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						35.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.200
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						73.000
04.122. 0106. 2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA						73.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	73.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						274.500
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						30.000
	0	749	3171	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						140.000
	0	749	3371	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						34.000
	0	749	4471	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						70.500
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.500

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						255.124
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						255.124
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.124
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						24.500
19.573. 0026. 2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA						24.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.500
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						274.500
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						274.500
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	274.500
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						35.200
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						35.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.200
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						73.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						73.000
	0	501	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	73.000

Protocolo 78010

DECRETO Nº 7717 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						500.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

Protocolo 78011

DECRETO N° 7718 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson Lopes de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Santana/Coordenadoria Santana/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77973

DECRETO N° 7719 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Givanildo dos Santos Muniz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Ferreira Gomes/Núcleo Ferreira Gomes/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77975

DECRETO N° 7720 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Diana Silva de Araújo Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Serra do Navio/Núcleo Serra do Navio/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77976

DECRETO N° 7721 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Adriene Neves de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades

do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de novembro 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77977

DECRETO Nº 7722 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77978

DECRETO Nº 7723 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Benedito Fabio Serrão de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77979

DECRETO Nº 7724 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Fábio dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77981

DECRETO Nº 7725 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0828/2024 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário de Estado de Transportes, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77983

DECRETO Nº 7726 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210101.0076.2193.0828/2024 GAB-SETRAP**,

RESOLVE:

Designar **Genielma Brito do Rosário**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77985

DECRETO Nº 7727 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0298/2024-DG/SIAC**,

RESOLVE:

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Campinas-SP**, a fim de participar do Congresso de Gestão Administrativa de Resultados, no período de 20 a 24 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77987

DECRETO Nº 7728 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0298/2024-DG/SIAC**,

RESOLVE:

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 24 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77989

DECRETO Nº 7729 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0710/2024 GAB-APTERRAS**,

RESOLVE:

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do II Seminário Regional de Regularização Fundiária de Territórios Tradicionais - Norte, no período de 24 a 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77992

DECRETO Nº 7730 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0710/2024 GAB-APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 27 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77995

DECRETO Nº 7731 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1569/2024 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da reunião das Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental realizada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, no período de 17 a 20 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 77998

DECRETO Nº 7732 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.1569/2024 GAB-SVS**,

RESOLVE:

Designar **Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 20 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 78000

DECRETO Nº 7733 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear o **CB BM Ramon Cardoso da Rocha Silva**, Matrícula nº 0117571-8-01, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 78001

Corpo de Bombeiros**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 812/2024 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de veículos, conforme o Processo de Utilização nº 00018/CBMAP/2024, Processo SIGA nº 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE, Atas de Registro de Preços nº 138/2024-CLC/PGE, com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O processo de utilização tem como objeto a Aquisição de Veículos para Atender as Demandas da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMAP.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

MAJ QCOBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS, Mat.1069896;
CAP QOABM ALAN MENDES BRAGA, Mat. 475289;
2º TEN QEOBM VAN DOC LENO SOUZA SANTOS, Mat. 846821.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 77871

Polícia Científica**PORTARIA Nº 220/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, conforme Ofício nº 370101.0077.0578.0039/2024 GAMP - PCA.

RESOLVE:

ART.1º. Constituir Comissão Especial de Inventário anual de Bens Imóveis e Material de Consumo.

PERÍODO: validade de 01 (um) ano para executar avaliação dos valores patrimoniais conforme o tempo de uso.

PRESIDENTE

EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR-DATILOGRAFO, CHEFE DO GAMP.

MEMBROS:

ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DE JESUS-CHEFE DO GACA

ILAS DA COSTA MOURÃO-CHEFE DO GATAG

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Policia Cientifica

Protocolo 77916

PORTARIA Nº 221/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0579.0094/2024-GATAG-PCA

RESOLVE:

ART.1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL LIMA DE SOUZA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba-AP, no dia 19 de setembro de 2024, com finalidade de perícia ambiental no referido município.

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 77918

PORTARIA Nº 218/2024/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a portaria nº205/2024-PCA

RESOLVE:

ART. 1º-TORNAR Sem efeito a portaria nº 205/2024-PCA, Publicada no diário oficial nº 8.275 de 23 de outubro de 2024.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

ART. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 77915

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 112, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de

Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEI CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB, para participar de reunião sobre o **ATLAS SOLAR E EÓLICO** e conhecer o beneficiamento do Caulim do CT MINERAL, junto à Secretaria de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte, no período de 27 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2024.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 77965

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

- 1** Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br
- 2** O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP
- 3** Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão **Acesso Público**
- 4** Em seguida, no botão **Declaração de Vínculo/ Não Vínculo**
- 5** Você deve aceitar a **Política de Privacidade de Uso de Dados** para continuar
- 6** Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF
- 7** Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma **Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma **Declaração de Não Vínculo** será gerada

Então, aperte em **Gerar Declaração**

Portal do Servidor
portaldoservidor.ap.gov.br

Google Play App Store

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Gerar Declaração

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 134/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 133/2024 - RESULTADO
PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 133/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

Considerando o Princípio da Autotutela, súmulas 346 e 473 do STF

RESOLVE:

I – Retificar o ITEM “III” do Edital nº 133/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, no que trata do período recursal, o qual passa a vigorar as informações abaixo destacadas:

Onde se lê:

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, **a partir do dia 14/11/2024**, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá**, conforme endereço abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 8h às 12h		

Leia-se:

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, **a partir do dia 18/11/2024**, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá**, conforme endereço abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 8h às 12h		

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 25610BA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 274/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 263 e 270/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 263 e 270/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.0386.1031/2024 GABINETE - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 274/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
499	BRUNO MATOS DE VILHENA	05	20	1,15m	2000m	INAPTO
500	PEDRO DIONES PANTOJA NEVES	---	---	---	---	AUSENTE
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
502	MAURICIO DIAS DA FONSECA	---	---	---	---	AUSENTE
503	RAFAEL WILLIAN LEAL ALVES	---	---	---	---	AUSENTE
504	JARDESON SOUZA GUEDES	---	---	---	---	AUSENTE
505	PAULO SILVA DOS SANTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
506	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA	---	---	---	---	AUSENTE
507	KLEISON MARQUES FERREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
508	ANTONIO SANTOS DA CRUZ	00	---	---	---	INAPTO
509	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
510	ISAAC ESAU CARDOSO BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
511	DAVISON ARAUJO DO CARMO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
512	NILTON DOS SANTOS TORRES	---	---	---	---	AUSENTE
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
514	VICTOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
515	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	---	---	---	---	AUSENTE
516	DARLISON WANDER CORREA	---	---	---	---	AUSENTE
517	ADRIANO MORAES FERREIRA	Prodac nº. 130101.0068.1038.9359/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD RECLASSIFICAÇÃO				
518	JOAO VITOR AGEMINO DE CARVALHO	---	---	---	---	AUSENTE
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
520	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	---	---	---	---	AUSENTE
521	DANIEL TRINDADE MONTEIRO	---	---	---	---	AUSENTE
522	ROMARIO DA SILVA COSTA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
524	EDER PEREIRA PINTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
525	CASSIO SANTOS FONSECA	---	---	---	---	AUSENTE
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2100m	APTO
527	JOAO PAULO GOMES TRINDADE	03	---	---	---	INAPTO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO	01	---	---	---	INAPTO
535	TONY PATRICK FERREIRA DE SOUZA	---	---	---	---	AUSENTE
536	JORGENAVE MENDES BARBOSA	---	---	---	---	AUSENTE
537	LUCAS HAMILTON SILVA DOS SANTOS	---	---	---	---	AUSENTE
538	PIERRI DA SILVA LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
539	CRISTIAN ALESSANDRO ALCANTARA CARDOSO	---	---	---	---	AUSENTE
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA	04	---	---	---	INAPTO
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
543	BRUNO GONCALVES TELES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2400m	APTO
545	ELITON LAMARAO GOMES	---	---	---	---	AUSENTE
546	CAIO NASCIMENTO CASTRO	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

547	EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA	01	---	---	---	INAPTO
548	ELIO DA CRUZ RODRIGUES*	5 rep.	20 rep.	1,15m	2200m	APTO
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2300m	APTO
550	CELIO MOTA SOARES	---	---	---	---	AUSENTE
551	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	05	20	1,15m	2150m	INAPTO

O Candidato LUZELIO DA CRUZ RODRIGUES teve seu nome alterado na Ata de Resultado Preliminar, em virtude de decisão judicial (Processo: 0008334-95.2019.8.03.0002), portanto, obteve pela comissão do TAF a devida retificação do seu nome para ELIO DA CRUZ RODRIGUES (Clas. 548 e Nº TAF 270).

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdomina l Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
70	CASSIA PAULIANA SOARES DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
112	IRACIR SILVA DA COSTA	---	---	---	---	AUSENTE
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1500	APTO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600	APTO
115	THAIS BORGES PEREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
116	DANIELI LEITE DIAS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
117	DANIELE DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE
118	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	---	---	---	---	AUSENTE
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1800	APTO
121	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	---	---	---	---	AUSENTE
122	JESSICA CRISTINA DA SILVA MALCHER	---	---	---	---	AUSENTE
123	ALINE GOMES GONCALVES	10 seg.	15 rep.	1,00m	1700	APTO
124	TAYNARA FREITAS DE SOUZA	Prodoc nº. 130101.0068.1038.9374/2024 – PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD RECLASSIFICAÇÃO				
125	JAMAIRA CARDOSO PARAFITA	---	---	---	---	AUSENTE



Cód. verificador: 327703848. Cód. CRC: 19C7E53
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 77944

PORTARIA Nº 1869/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo N 6045108-49.2024.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2102.0024/2024 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109105-0	CARLOS NILSON DA COSTA JUNIOR	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

PORTARIA N° 1870/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2019					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083658-3	MARIA JOSE FONSECA DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	22/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N° 1871/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0118106-8	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78004

PORTARIA Nº 1872/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art 3º, V, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006:..

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DICONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0088773-0	DANIEL VIANA SILVA	2ª/VI	1ª/I	18/08/2024

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DICONFORMIDADE - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
2	0092894-1	EMANUELA LARISSE PINTO PRAXEDES	2ª/IV	2ª/VI	10/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78005

PORTARIA N° 1873/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062536-1	FLAVIO AUGUSTO FRANCA SOUTO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ANALISTA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062572-8	SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0063334-8	JESSEJAMES LIMA DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0061796-2	DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78006



PORTARIA Nº 1874/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033151-1	ALDINO LEITE RAMOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	20/12/2023

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062706-2	ROBERTO RANGEL CHAVES SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
3	0062709-7	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0033114-7	TEREZINHA DA SILVA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	11/11/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	21/12/2020

			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0063453-0	ALCIONE GOES OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
6	0062843-3	ANTONIO MARIO COUTO DA PAIXAO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
7	0063457-3	ELINETE SARRAF DA TRINDADE	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
8	0062626-0	MADALENA ROSA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
9	0062520-5	SUELI MARIA SARMENTO AVELAR	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
10	0062418-7	VALMIR MIRANDA CAMPOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
11	0062428-4	WALQUIRIA SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0083506-4	MARIA LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUE	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0088417-0	ADERLEI PENHA DE OLIVEIRA	2ª/IV	2ª/VI	17/01/2023
			2ª/VI	1ª/I	17/07/2024
14	0088429-4	MARIA ANDREZA DOS SANTOS AMARAL	2ª/VI	1ª/I	14/07/2024
15	0086797-7	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0089950-0	MARIA ISETE TEIXEIRA RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
17	0089936-4	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0033106-6	JARBAS EVANGELO DA SILVA ALMEIDA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023

Cargo: BIOMEDICO - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0062277-0	DELICIO DENIUR NUNES JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
20	0062866-2	HILTON PARAENSE DOS SANTOS TRINDADE	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: BIOMEDICO - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0070958-1	ROSILENE ANTONIA GUERREIRO VAZ	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0118241-2	EDIMAR PIRES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024
23	0118490-3	PAULO JOSE BORGES DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	20/02/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0033230-5	MARIA BERNADETH MORAES UCHOA DOS SANTOS	1ª/IV	1ª/V	11/11/2019
			1ª/V	1ª/VI	11/11/2019
			1ª/VI	ESPECIAL/I	11/11/2019
			ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	11/11/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	22/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	22/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	22/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0040273-7	CLAUDENICE SOUZA LIMA ARAUJO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0047163-1	PAULO HENRIQUE ANDRADE COSTA	1ª/VI	ESPECIAL/I	20/07/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0063575-8	AMARANALDA JOSE SANTOS BITTENCOURT	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
28	0062557-4	CLAUDIA ATHAYDE ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
29	0062470-5	ELISANGELA DE NAZARE PEREIRA ASSUNCAO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
30	0062858-1	PATRICIA ALBUQUERQUE BRAZAO CREAO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
31	0062423-3	RODIENE MORAES PINTO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
32	0062404-7	VALDENE MAX DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0070797-0	MARU JORGE DE PINHO BARREIROS	1ª/I	1ª/II	21/09/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0109768-7	ANTONIO SERGIO COSTA DE ANDRADE	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
35	0114509-6	ELIANE MAIARA SANTOS RIBEIRO	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022
			2ª/I	2ª/II	12/06/2024
36	0110007-6	FABRICIO DA SILVA CORREA	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
37	0108873-4	LILIA ARAUJO LIMA FARIAS	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
38	0113532-5	SOLANGE DA SILVA GOMES	2ª/I	2ª/II	13/06/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0114635-1	MARCIA REGINA MOREIRA CORDEIRO	2ª/I	2ª/II	22/07/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

40	0963567-0	ELANE ARAUJO AZEVEDO	3ª/V	3ª/VI	06/03/2024
----	-----------	----------------------	------	-------	------------

Cargo: FARMACEUTICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0062310-5	JOSE ALBERTO GOMES DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0117999-3	ANDREIA SANTOS COSTA	3ª/IV	3ª/V	23/07/2022
			3ª/V	3ª/VI	23/01/2024
43	0117968-3	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CASTRO	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0040089-0	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE CASTRO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	01/12/2023
45	0040853-0	RONALDO MENDES LIMA	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	21/12/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0062491-8	DORILICE SOLANGE PACHECO DE ALBUQUERQUE	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
47	0062450-0	FERNANDA PATRICIA DE FARIAS ROCHA FIGUEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
48	0062447-0	GENILSON DE ALMEIDA JENINNGS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
49	0062442-0	GIOVANA LOPES BUERES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
50	0062378-4	MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0089700-0	ANDREA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

52	0062358-0	VALERIA CRISTINA MOREIRA SOUSA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: MEDICO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0062391-1	ADIVALDO VITOR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	1ª/II	1ª/III	01/10/2024

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0108867-0	EDSON FABIO BRITO RIBEIRO	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
55	0114283-6	JOAO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS	3ª/VI	2ª/I	11/12/2022
			2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: ODONTOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0040125-0	ANTONIA ALVINO ARAGAO PANTELEAO	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	05/07/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	05/01/2024

Cargo: PSICOLOGO - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0034502-4	ANA DO SOCORRO MENDES TRINDADE	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	07/04/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	07/10/2024

Cargo: PSICOLOGO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0083270-7	DORISMAR FERREIRA DE MAGALHAES PANTALEAO	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/10/2024

Cargo: PSICOLOGO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0110237-0	ELIANY NAZARE RODRIGUES RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

60	0062490-0	ANA CELIA VASCONCELOS LAGES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
61	0062478-0	ECIONE SANTA ANA DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
62	0062475-6	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
63	0062466-7	JONE DE ARAUJO MORAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
64	0062438-1	SERGIO GOMES DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
65	0062429-2	WANDERLEI CARDOSO BORGES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0070846-1	DIANA SILVA BARROS	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
67	0070961-1	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023
			1ª/I	1ª/II	25/10/2024
68	0070964-6	ROSANGELA TAVARES DE SOUZA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
69	0070962-0	SONIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
70	0070777-5	WANDERLEI CARDOSO BORGES	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
			1ª/I	1ª/II	28/09/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0033310-7	MANOEL SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	31/12/2023
72	0034223-8	MARIA ELIANA FERREIRA TELES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	11/02/2023
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	11/08/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
73	0062877-8	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	1ª/II	1ª/III	17/10/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0063157-4	ANA CLAUDIA FERNANDES LOBATO COSTA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

75	0063162-0	ANA LUCIA DE JESUS PRASERES SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
76	0063477-8	ANTONIA IRANILDA GONCALVES PONSIANO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
77	0063219-8	CARLA VINHOTE DA MOTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
78	0063128-0	CARLOS IVAN CARNEIRO GONCALVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
79	0063178-7	CLARICE PEREIRA DE JESUS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
80	0062936-7	FRANCISCO ALAILSON DA SILVA ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
81	0062928-6	GENILSA OLIVEIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
82	0062280-0	GENILZA VALENTE DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
83	0062713-5	GILVANETE BARROS PUREZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
84	0063008-0	GRACILENE SERRAO PEREIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
85	0063026-8	GUILHERME LOPES VIEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
86	0062879-4	HELHIONALDO ALVES DE FRANCA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
87	0062980-4	IRAIDE DE OLIVEIRA SOUZA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
88	0062740-2	IZABEL DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
89	0062744-5	IZONEIDE BRITO SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
90	0062776-3	JANE VENANCIO DE ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
91	0062873-5	JEZIEL SILVA E SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
92	0062994-4	JUCICLEIA SOUSA DE CASTRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
93	0063101-9	LINDACI SACRAMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
94	0062824-7	MARIA ZUILA DA CONCEICAO VIEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
95	0063066-7	MARLENE MIRANDA FERNANDES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
96	0062820-4	MONICA VASCONCELOS DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
97	0062859-0	NALZENE FERNANDES RODRIGUES	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
98	0062862-0	NARA SIMONE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
99	0062974-0	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

100	0062973-1	ROSA MARIA COELHO VISCAIA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
101	0063001-2	ROSINEIDE DE PONTES BRITO COSTA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
102	0063134-5	SHIRLEY CHRISTIAN RIBEIRO CORREIA E CORREA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
103	0063119-1	SILVIA ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
104	0063086-1	TELMA DA SILVA NOGUEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
105	0062920-0	VANIA GRACIELA DIAS DO AMOR DIVINO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024
106	0062921-9	VANILZE DO SOCORRO GONCALVES FREITAS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0070920-4	ALDINEIA CABRAL DE SOUZA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
108	0070838-0	EDNA FERNANDES GOES	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
109	0083921-3	IDELI VIEIRA DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
110	0070851-8	ILDA BARBOSA MACIEL	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
111	0070727-9	JORDANA PEREIRA DE SOUZA	1ª/I	1ª/II	28/09/2024
112	0083412-2	OLAVO MUNHOZ DE JESUS	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
113	0070900-0	ROSANGELA DE LIMA PINHEIRO	1ª/I	1ª/II	25/10/2024
114	0070909-3	WILLAMS ALFAIA DE OLIVEIRA	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
115	0109816-0	ADRIENE ANDRADE FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
116	0113433-7	ALINE MONTEIRO DANTAS	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024
117	0113472-8	ANTONIETA SILVA DO CARMO	2ª/I	2ª/II	19/06/2024
118	0109598-6	ELIANE DA SILVA MOUZINHO	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
119	0109783-0	GENILSA OLIVEIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	08/07/2023

120	0114412-0	JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024
121	0114306-9	MARIA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/06/2024
122	0113631-3	TELMA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024
123	0109513-7	WALTHERLAND RAIMUNDO SILVA ALVES	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
124	0062415-2	ANA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
125	0108232-9	ALDILENE AMORIM DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	05/07/2024

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
126	0110033-5	GHEYSY TARCIANA DE SOUSA EVARISTO	3ª/VI	2ª/I	23/01/2022
			2ª/I	2ª/II	23/07/2023
127	0109316-9	MARIA GIZELIA DA CRUZ DE ASSIS	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0070952-2	JOEL LUIS HEISLER	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
129	0118102-5	ISAAC BRAGA DA SILVA	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
130	0112668-7	DANIELLE CRISTINE MARTINS DA SILVA	2ª/I	2ª/II	13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 327852542. Cód. CRC: D4CC8D6
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 78007

PORTARIA N° 1875/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086932-5	JOSUE CARDOSO DO REGO	2ª/VI	1ª/I	24/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 78008

PORTARIA Nº 1876/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1.296**, de 05 de janeiro de 2009.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083259-6	NAUDILENE CORREA COUTINHO DA SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0036541-6	DECIO ANTONIO DA SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0036185-2	JOÃO PELAES DA PAIXÃO	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 77954

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



PORTARIA N° 1877/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimode 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção,** nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: PESQUISADOR - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063059-4	ADMILSON MOREIRA TORRES	ESP./IV	ESP./V	01/10/2024
2	0063015-2	ALEXANDRE LUIS JORDAO	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
3	0063011-0	ANDRE DE SIQUEIRA MENDES AMARAL	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
4	0063019-5	CECILE DE SOUZA GAMA	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
5	0063276-7	EDILUCI DO SOCORRO LEONCIO TOSTES MALCHER	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
6	0063273-2	EMILIO BALIEIRO DE SOUZA	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
7	0063188-4	FABIANO CESARINO	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
8	0063279-1	LUCIEDI DE CASSIA LEONCIO TOSTES	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
9	0063210-4	LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
10	0063206-6	LUIS ROBERTO TAKIYAMA	ESP./IV	ESP./V	01/10/2024

11	0063261-9	MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
12	0063255-4	MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
13	0063266-0	SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
14	0063269-4	TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
15	0063037-3	VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
16	0063042-0	WAGNER JOSE PINHEIRO COSTA	1ª/V	1ª/VI	01/10/2024
17	0067733-7	MARIA DE LOURDES NERY WORREL	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	11/11/2019
			2ª/I	2ª/II	18/02/2021
			2ª/II	2ª/III	18/08/2022
			2ª/III	2ª/IV	18/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 327729919. Cód. CRC: FE22A37
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1878/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091837-7	JOECI DA COSTA SILVA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	20/10/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0092792-9	AFONCINALDO NASCIMENTO LOPES	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
3	0093105-5	ANA CELIA MELO BRAZAO DO NASCIMENTO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024
4	0092677-9	ARETUSA CELINA RABELO DE ARAUJO MONTEIRO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	04/10/2024
5	0091824-5	DANIEL BATISTA MOURA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	07/10/2024
6	0093101-2	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	14/11/2024
7	0092671-0	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0967300-8-02	BRUNO RAFAEL VALENTE DO AMARAL	1ª/II	1ª/III	28/11/2024
9	0967293-1	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
10	0100900-1-02	KEILA MICHAEL COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024
11	0967346-6	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	1ª/II	1ª/III	01/10/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0969488-9	SAMUEL NAHON DA COSTA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0091881-4	BRUNA TAVORA SOARES VASQUES	ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	31/07/2021
			ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	31/07/2022
			ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	31/07/2023
			ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
14	0092035-5	DIANA ALENCAR DE SOUZA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/08/2024
15	0091603-0	HAROLDO SANTOS COSTA	ESPECIAL/ I	ESPECIAL/ II	31/07/2022
			ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	31/07/2023
			ESPECIAL/ III	ESPECIAL/ IV	31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327730190. Cód. CRC: 2CD7292



PORTARIA Nº 1879/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0131/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **ESTELA MARCIA PICANCO DAMASCENO**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Finanças e Orçamento**, matrícula nº **0031060-3-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM FINANÇAS E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444h (quatrocentos e quarenta e quatro horas)**, com efeitos financeiros a contar de **03/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77958

PORTARIA Nº 1880/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4549/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Queiroz Alcantara**, ocupante do cargo de Administradora, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo

Financeiro/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Maria Vera Cruz Araújo de Brito**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/10/2024 a 31/10/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77959

PORTARIA Nº 1881/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4411/2024**;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - **SETE**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Marivan Correa de Sousa**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966841-1-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77960

PORTARIA Nº 1882/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0012/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Helenilza Lia dos Santos Mareco**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social/REPBSB, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria/REPBSB, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rosiane de Castro Teixeira**, afastada para usufruto de férias

regulamentares, no período de **27/11/2024 a 11/12/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77961

PORTARIA Nº 1883/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nºs. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0004/2024** **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria nº 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gerson Douglas Ferreira Nascimento - Matrícula nº 0102859- 6-01**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Tecnologia da Informação**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, correspondente à **Especialização Lato Sensu em Redes de Computadores com Ênfase em Segurança**, com efeitos financeiros a contar de **26 de setembro de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77962

PORTARIA Nº 1884/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0130/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0034455-9-01**, lotada na **SEPLAN**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444 horas**, com efeitos financeiros a contar de **03/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77963

PORTARIA Nº 1885/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0237/2024**,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à servidora **Marcelina Márcia da Silva Cardoso**, ocupante do cargo de Biomédica, matrícula nº 0123350-5-03, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 08 de junho de 2024, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77964

PORTARIA Nº 1886/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0044/2024**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Aldo Mauricio Nascimento dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0112693-8- 01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 03 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77969

PORTARIA Nº 1887/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0036/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **EDILSON PEREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0041987-7-01**, lotado(a) na **CGE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444 horas**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77971

PORTARIA Nº 1888/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0184/2024**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento remunerado, no período de 26/08/2024 a 23/11/2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Bruna Viana Soares de Abreu**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula nº 0099632-7-01, Grupo Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - **DIAGRO**, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77972

PORTARIA Nº 1889/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0305.5843.0003/2024 - COTIGE/SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDMUNDO ELIUÇO DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0090465-1-02**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por

cento), valor correspondente a **Pós-graduação “lato sensu” - MBA Executivo em Gestão Empresarial, de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **10/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77974

PORTARIA Nº 1890/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0097/2024**,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **ALDECY ALBUQUERQUE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0036504-1-01**, lotada na **SEFAZ**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA de 420 horas**, com efeitos financeiros a contar de **02/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77980

PORTARIA Nº 1891/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0305.5843.0004/2024 - COTIGE/SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **00966677001**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **Pós-graduação “Lato sensu” em AUDITORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de 360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **09/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77982

PORTARIA Nº 1892/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4460/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Adriana da Silva Pimentel**, ocupante do cargo de Coordenador da REDESIM/Coordenadoria da REDESIM/JUCAP, Código FGS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Geral/Secretaria Geral/JUCAP, Código 50% FGS-4, durante o impedimento da titular **Andréa da Silva Pimentel**, afastada para o usufruto

de férias regulamentares, no período de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77984

PORTARIA Nº 1893/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0033/2024**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Edson de Jesus Moreira**, afastado para participar de Curso de Formação, decorrente de aprovação em concurso público, no período de **04/11/2024 a 30/11/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77986

PORTARIA Nº 1894/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4386/2024**,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Júlio Antônio Poubel Pedro**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2011942, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77988

PORTARIA Nº 1895/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4473/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jaqueline Martins Fernandes**, ocupante do cargo de Fiscal de Consumo/ Fiscalização/**PROCON**, Código FGI-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Núcleo/Fiscalização/**PROCON**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Lana Cristina da Conceição Silva**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77990

PORTARIA Nº 1896/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0290.0090/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Lesliane Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/CGP/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/ CGP/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Nathália Oliveira de Souza**, afastada para usufruto de 08 (oito) dias de folgas eleitorais, nos dias **11, 12, 13, 14, 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77991

PORTARIA Nº 1897/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4491/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Cintia Ferreira de Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira/**DIAGRO**, Código FGS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo- Financeira/**DIAGRO**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Rosivaldo da Silva Araujo**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **26/08/2024 a 09/09/2024**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77993

PORTARIA Nº 1898/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4455/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jair Reis de Araújo**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Conselho Estadual de Segurança Alimentar/**SEAS**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/**SEAS**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Aguinaldo Borges Matos**, que se afastará para tratamento de saúde, no período de **17/10/2024 a 14/01/2025**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77994

PORTARIA Nº 1899/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0349.0022/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Roberto Araújo Landin**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Aplicações Administrativas/ Unidade de Tecnologia da Informação/ Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Luiz Eduardo Farias da Costa**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **09/12/2024 a 07/01/2025**.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 77996

PORTARIA Nº 1900/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0136/2024 - COTIGE/SEAD**

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HEROZILDA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº **000000-8- 6-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **Pós-graduação “Lato Sensu” em Planejamento e Orçamento**, de **360h (trezentos e sessenta horas)**, com efeitos financeiros a contar de **04/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77997

PORTARIA Nº 1901/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0077/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **JOSE ERIVAN FERREIRA GARÇON**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Tecnologia da Informação**, matrícula nº **0102912-6-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado no Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), valor correspondente ao **CURSO DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, com efeitos financeiros a contar de **27/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 77999

PORTARIA Nº 601/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA ROSIANE PEREIRA DE ALENCAR 0062.0624.5016.0005/2024	0033470-7-01	27/06/2019 a 26/06/2024	02/12/2024 a 31/12/2024 10/02/2025 a 10/04/2025

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77937

PORTARIA Nº 602/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Pesquisa do Amapa - IEPA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOCELEVI DE SOUZA DIAS 0007.0197.1038.0032/2024	0034282-3-01	17/08/2019 a 16/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77938

PORTARIA N° 603/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO FLORENCIO NETO 0007.0197.1038.0034/2024	0102720-4-01	17/08/2014 a 16/08/2019	02/12/2024 a 01/03/2025

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em Exercício

Protocolo 77939
PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO
DE VÍNCULO E
NÃO VÍNCULO

Portal do Servidor

portaldoservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO

1

Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse:
portaldoservidor.ap.gov.br

2

O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome:
Portal do Servidor AP

3

Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público

4

Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.

5

Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar

6

Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

7

Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Google Play

App Store

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO / NÃO VÍNCULO

39 de 111

Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00011/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2024-SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 076/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 202/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME- CNPJ nº 11.719.882/0001-66.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autolavável, tamanho adulto MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	32	153,12	4.899,84
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - tipo posicionador, material plástico, uso periapical, esterilidade autolavável, tamanho infantil MARCA: INDUSBELLO BITE WINGS REGISTRO ANVISA: 80213420034	CONJUNTO COM 5 UND	31	140,00	4.340,00
7	CÂMARA ESCURAREVELAÇÃO RAO X - material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulação, adicional: c/ luz led, acessórios 1: até 5 recipientes, componente 1: base removível, -acessórios: c/ luvas removíveis e visor foto protetor MARCA: ESSENCE DENTAL, REGISTRO ANVISA 801222160005	UND	27	466,66	12.599,82
10	CINZEL - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 4, tipo: micro Ochsenbein MARCA: MILLENNIUM, REGISTRO ANVISA: 10401310108	UND	10	63,50	635,00
23	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 1-10, tipo: Mccall MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	40	43,75	1.750,00
24	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 11-12, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	10	30,00	300,00
26	CURETA PERIODONTAL - material: aço inoxidável, modelo: nº 5-6, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA: ENDOCOMMERCE (6B INVENT), REGISTRO ANVISA: 81563630017	UND	15	46,66	699,90
30	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, característica adicional: p/ dentina, tamanho: infantil, esterilidade: autolavável MARCA: ABC INSTRUMENTO, REGISTRO ANVISA: 103048500564	UND	115	11,21	1.289,15
31	ESCOVA DENTAL - modelo: macio, material cerdas: náilon, tipo cerdas: pontas arredondadas, características adicionais: cabo: com curva acentuada, aplicação: adulto, cor: branca, características adicionais: não aplicável, formato cabeça: triangular, tipo cabo: anatômico, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno MARCA: EESTÓRIO COSMETICOS, REGISTRO ANVISA:	UND	8000	2,50	2.000,00
37	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: nº 05, tipo: exploradora, características adicionais: infantil, tipo cabo: cabomaciao MARCA: ABC INSTRUMENTOS, REGISTRO ANVISA: 10304850059	UND	270	10,74	2.899,80
42	SONDA ODONTOLÓGICA - material: aço inoxidável, modelo: goldmanfox, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada	UND	80	38,75	3.100,00

43	VERNIZ DENTÁRIO - composição: c/ fluoreto de sódio KIT COM 01 VERNIZ (10ML) E 1 SOLVENTE (10ML MARCA: SSWHITE, REIGSTRO ANVISA: 10311390011	KIT	25	52,0	1.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.813,51 (trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Protocolo 77884

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA nº 00011/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 076/2024-SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 076/2024 - SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 203/2024-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMAZONAS HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 46.090.934/0001-62.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	BISTURI USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: Goldmann Fox, aplicação: cirurgia periodontal, tipo: gengivótomo, esterilidade: esterilizável MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	95	51,57	4.899,15
4	BISTURI USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: Kirklande, aplicação: cirurgia periodontal, tipo: gengivótomo, esterilidade: esterilizável MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	95	17,89	1.699,55
5	BISTURI USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: Orban 1/2, tipo: gengivótomo, esterilidade: esterilizável MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	90	55,55	4.999,50
6	CABO ESPELHO BUCAL material: alumínio, tipo uso: autoclavável, formato: redondo MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	485	7,10	3.443,50
8	CINZEL USO "ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: nº 1, tipo: Fedi" MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	10	66,30	663,00
9	CINZEL USO "ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: nº 3, tipo: Fedi" MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	10	66,30	663,00
11	CINZEL USO "ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável," modelo: nº 1, tipo: micro Ochsenein MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	10	66,30	663,00
12	CINZEL USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: nº 2, tipo: micro Ochsenein MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	10	61,90	619,00
13	CINZEL USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, modelo: nº 3, tipo: micro Ochsenein MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UNID	10	61,90	619,00

14	CINZEL USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, tipo: micro Wedelstaedt, tamanho: 1-2 MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	70	66,90	4.683,00
15	CURETA PERIODONTAL referência: nº 01, material: aço inoxidável, tipo: Goldman Fox, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	70	54,28	3.799,60
16	CURETA PERIODONTAL referência: nr 03, material: aço inoxidável, tipo: Goldman Fox, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	70	55,70	3.899,00
17	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: 7-8, tipo: Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	190	24,21	4.599,90
18	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 11-12, tipo: Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	190	27,36	5.198,40
19	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 13-14, tipo: Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	190	27,36	5.198,40
20	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 5-6, tipo: Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	190	49,47	9.399,30
21	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 13-14, tipo: Mccall, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	40	37,50	1.500,00
22	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 17-18, tipo: Mccall, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	40	35,00	1.400,00
25	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 13-14, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	15	57,13	856,95
27	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 7-8, tipo: mine Gracey, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	15	56,33	844,95
28	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 0-00, tipo: ponta morse, características adicionais: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	45	53,33	2.399,85
29	CURETA PERIODONTAL material: aço inoxidável, modelo: nº 11-12, tipo: Mccall MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	45	42,21	1.899,45
33	PEDRA AFIAR tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50cm, especificação: pedra de afiar curetas MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	80	45,00	3.600,00
34	PERIÓTOMO USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, tipo ponta: duplo, tipo cabo: cabo cilíndrico oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	10	63,60	636,00
35	PERIÓTOMO USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, tipo ponta: ponta simples curva, tipo cabo: cabo cilíndrico oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	60	53,33	3.199,80
36	PERIÓTOMO USO ODONTOLÓGICO material: aço inoxidável, tipo ponta: ponta simples reta, tipo cabo: cabo cilíndrico oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	60	53,33	3.199,80
38	SONDA ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, modelo: nº 05, tipo: exploradora, tipo cabo: cabo maciço MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	455	9,44	4.295,20
39	SONDA ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, modelo: nº 05, tipo: exploradora, tipo cabo: cabo oco MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	120	54,16	6.499,20

40	SONDA ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, modelo: nabers 2N, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, tipo cabo: cabo oco MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	80	46,25	3.700,00
41	SONDA ODONTOLÓGICA material: aço inoxidável, modelo: nº 03, tipo: exploradora, tipo cabo: cabo maciço MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	20	10,60	212,00
44	PROTETOR RADIOLÓFICO - modelo: avental longo p/ periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil MARCA/FABRICANTE: N MARTINS	UND	12	575,00	6.900,00
45	PROTETOR RADIOLÓFICO - modelo: avental longo p/ periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto MARCA/FABRICANTE: N MARTINS	UND	20	970,00	19.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 115.589,50 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E AMAZONAS HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Decreto n.º 1210/2024-GEA

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2024-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ABACAXI DE PORTO GRANDE - ASPA/PG, CNPJ sob Nº 48.966.464/0001-83; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de “FRUTICULTURA IRRIGADA ABACAXI”, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 912.740,00 (Novecentos e doze mil, setecentos e quarenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00257 de 12/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições, Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer Jurídico nº 064/2024-GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77857

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2024-SDR

Protocolo 77885

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRE RIOS, PROJETO ASSENTAMENTO CEDRO DE TARTARUGALZINHO - AMAPAFERPAC, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 04.221.472/0001-25; Objeto: Garantir recursos para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, através do preparo mecanizado de áreas e aquisição de insumos de correção e fertilização do solo; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 339.460,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) ; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00258 de 12/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 77858

43 de 111

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 341/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7037 de 10 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0781/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "Programação Cultural da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBTQIA+", no dia 14 de novembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7037/2024 de 10/10/2024

Protocolo 77854

PORTARIA Nº 344/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7037 de 10 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0718/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "2ª Etapa Do Workshop Música Amapaense", no dia 02 de outubro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7037/2024 de 10/10/2024

Protocolo 77859

PORTARIA Nº 345/2024 - SECULT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu

artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7037 de 10 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0152/2024-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA**, Núcleo Técnico Programático, como Responsável pela Fiscalização Técnica e pela Fiscalização Administrativa/Financeira do Termo de Contrato nº 013/2024-SECULT firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, pelo período de 24 meses (2 anos) contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Odemarina Santos Pereira

Secretária de Estado da Cultura em exercício/ SECULT
Decreto nº 7037/2024-GEA

Protocolo 77911

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024-SECULT, PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0152/2024-ACA/SECULT. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0152/2024 - ACA/SECULT. OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.13.122. 0006. 2194 - (Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT), Natureza de Despesa: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00723, de 12/11/2024, no valor de 22.724,00, (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). para sua devida execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 meses (2 anos) contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis - Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício /SECULT
Decreto nº 7037/2024-GEA

Protocolo 77913

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 138/2024-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Controle, Fiscalização e Gerenciamento da COPA DOS SERVIDORES 2024, que acontecerá a partir do 06/11/2024, que será composta pelos servidores abaixo:

COORDENAÇÃO GERAL:

- HAYLAN AMANÁJAS ABREU
- TAYLLA LARYSSA OLIVEIRA MUNIZ
- HELIO ALESSANDRO DA SILVA ARAUJO

COMISSÃO DISCIPLINAR:

- GESSYCA DA SILVA ANDRADE
- HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA
- FRANCINEIDE FERREIRA BRITO MENDES

COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM:

- DONILSON VIDAL MIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 31 de outubro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº4648/2024

Protocolo 77848

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.1402.1571.0002/2024 - PROJ/
SEDEL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT.

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº 4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024, e a **ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, inscrita no CNPJ **27.470.059/0001-08**, situada na Rua Ordilardo Silva, S/N, cabine de Transmissão, CEP: 68.900-000, MACAPÁ/AP, neste ato representada por sua presidente srª. **ALCA VALQUETE ARAGÃO BARBOSA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, e do Parecer Jurídico nº 448/2024 - GAB/PGE/AP, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA DO OBJETO: Pelo presente termo de contrato de patrocínio para o evento "**COPA DO MUNDO DE FUTEBOL MARCILIO DIAS**", através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, com o objetivo de garantir a execução do evento que é uma competição com diversos times da capital de Macapá e Santana, e municípios próximos, com o intuito de integrar, socializar, garantir uma melhor qualidade de vida, evento este que terá a sua 60ª (sexagésima) edição efetivada, voltado para atletas amadores, não profissionais, no qual promove a inclusão e preparação para futuras competições e formar atletas aptos para competições profissionais e futuras, descobertas de talentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 139.800,00** (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), pagamento será realizado em parcela única pelo PATROCINADOR.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será aproximadamente 60 dias com base no fim do evento proposto, podendo ser prorrogado em caso de adiamento, a sua vigência passará contar da data de sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor deste contrato de patrocínio é de **R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**, à conta da ação orçamentária, Unidade Gestora: 290301- Fonte: 759 - Programa: 0016 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária
Decreto nº 4648/2024
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ALCA VALQUETE ARAGÃO BARBOSA

Presidente
ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT

Protocolo 77898

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PATROCINIO Nº 003/2024-SEDEL/GEA - PROCESSO Nº 0027.1402.1571.0002/2024-PROJ/SEDEL.

Tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PATROCINIO Nº 003/2024-SEDEL/GEA - PROCESSO Nº 0027.1402.1571.0002/2024-PROJ/SEDEL**, publicado no DIOE nº 8.281, do dia 01 de novembro de 2024, pagina 23.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 13 de novembro de 2024

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 77893

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024 - NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0723.1177.0003/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do modelo de AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 BTUS; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; tecnologia: inverter Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.; descrito no Item 7 do CONTRATO Nº 059/2024 - NCC/SEED pelo Modelo: Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 56.000 BTUS até 58.000 BTUS; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; tecnologia: inverter Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A, sem ônus a CONTRATANTE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado da Educação, exarada no Processo Administrativo Nº. 0021.0723.1177.0003/2024 - GAB/SEED, Portaria Nº. 234/2020 - INMETRO, Parecer Jurídico Nº. 818/2024 - PLCC/PGE/AP, e encontra amparo legal na Lei Federal Nº. 14.133/2021, art. 124, inciso II, alínea “b”.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 059/2024 - NCC/SEED, firmada entre as partes

SIGNATÁRIOS: EDILENE SANTOS ABREU pela Contratante, FRANCISCO EDSON ROSA MARQUES, pela contratada.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2024

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto Nº. 7145/2024-GEA

Protocolo 77709

EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2024-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
Contratada: I. C. DOS S. FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.366.845/0001-73.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0418.1299.0020/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

VIGÊNCIA: 06/11/2024 a 05/11/2025.

VALOR TOTAL R\$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.12.122. 0006. 2049 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema; Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo; na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2024NE18591, de 14/10/24, no valor de R\$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

SIGNATÁRIOS: EDILENE SANTOS ABREU, pela Contratante, ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Decreto nº 7.145, de 18 de outubro de 2024
CONTRATANTE

Protocolo 77928

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 127/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0070/2024 GAMP - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial, encarregada de elaborar o Inventário Anual dos Bens: Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício de 2024.

- 1 - Elana Vitória Silva da Silva - Responsável Por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3;
- 2 - José Carlos de Souza da Silva - Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão;
- 3 - Carlos Augusto da Costa Moreira - Agente Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 77872

ACÓRDÃO Nº: 028/2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 008/2024
PROCESSO Nº: 28730.0174822019-5
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0634/2019-99
REC.: STILO COMUN. VISUAL LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: HÉBER SEGETI PIMENTEL
DATA DO JULGAMENTO: 25/10/2024

EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. 1. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO. SÚMULA 3 DO CERF/AP. 2. ICMS-ST/ANTECIPAÇÃO. PRODUTOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COBRANÇA IMPROCEDENTE. 3. INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL. RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. A impugnação ou recurso intempestivo podem ser apreciados, em observância ao princípio da verdade material, por ausência do fato gerador, na forma da Súmula 3 do CERF/AP.

2. Não cabe a exigência do ICMS-ST ou antecipação, sobre produtos adquiridos para serem empregados diretamente na prestação dos serviços realizados pelo contribuinte, considerando a não ocorrência do fato gerador. Portanto, carece de legalidade o lançamento nº 3002443869 decorrente da antecipação tributária fundamentada no Decreto Estadual nº 5.015/2015.

3. A partir da E.C. 87/15 o DIFAL passou a incidir sobre as aquisições interestaduais realizadas por contribuinte e não contribuintes do imposto. Sendo assim, deve ser mantido o crédito tributário apenas sobre a parte que exige a cobrança do ICMS-DIFAL constante da fatura nº 3002353595.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o

Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, com fundamento na Súmula 3, deste E. Conselho conheceu do recurso voluntário, para, no mérito dar-lhe provimento, reformando parcialmente a Decisão de nº 056/2021 - JUPAF, mantendo o valor do ICMS-DIFAL sobre a fatura 3002353595.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Vice-Presidente: Moacir Coutinho Ribeiro; e demais conselheiros: Héber Segeti Pimentel (Relator), Daniel Braz de Araujo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Franck José Saraiva de Almeida, João Bittencourt da Silva e Mauro Sérgio Lemos Paiva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 08 de novembro de 2024.

HÉBER SEGETI PIMENTEL
Conselheiro relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 77873

ACORDÃO: 029/2024

RECURSO DE OFÍ/VOL Nº: 003/2024
PROCESSO Nº: 0161712018-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 044/2018-05
REC.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E AVON COSMÉTICOS LTDA.
CAD/ICMS Nº: 03.028561-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 30/10/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. SÚMULA 4 CERF-AP. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos. Necessidade de cientificar o contribuinte do resultado da diligência requerida no curso do processo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu dos Recursos Voluntário e de Ofício, para, no mérito, dar-lhes provimento e julgar nula a decisão da JUPAF e demais atos administrativos posteriores, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando cientificar as partes sobre o resultado da diligência, concedendo-lhe prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto e demais conselheiros:

João Bittencourt da Silva (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Sérgio Flávio Galdino Lima, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Moacir Coutinho Ribeiro e Eliane Figueira Heidemann.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de novembro de 2024.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 77874

ACORDÃO Nº: 030/2024

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 014/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 081/2007
RECORR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSAD: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA.
CAD/ICMS: 03.023066-7
RELATOR: UBIRACY DE A. PICANÇO JUNIOR
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 04/11/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. SÚMULA 4 CERF-AP. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos. Necessidade de cientificação do resultado da diligência as partes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de voluntário, para, no mérito, dar-lhes provimento, pela **nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos posteriores**, devendo os autos retornarem àquela instância, objetivando a ciência as partes, referente ao resultado da diligência, concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan Melo e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior (Relator), Franck José Saraiva de Almeida, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, Paulo Roberto Penha Tavares, Mauro Sergio Lemos Paiva, Moacir Coutinho Ribeiro e Eliane Figueira Heidemann.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de novembro de 2024.

UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JUNIOR
Conselheiro Relator/CERF/AP

Protocolo 77875

ACORDÃO Nº: 031/2024

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 013/2024
PROCESSO Nº: 0008402020-2
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0050/2020-57
REC.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INT.: EVANGELISTA & OLIVEIRA - LTDA - ME
CAD/ICMS Nº: 03.031.517-4
RELATOR: FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DATA DO JULGAMENTO: 05/11/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DA DILIGÊNCIA. VÍCIO FORMAL. SÚMULA 04 CERF/AP. Nulidade do julgamento da JUPAF e demais atos administrativos. Necessidade de cientificação do resultado da diligência à parte. Reconhecimento de ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, reconheceu de ofício a nulidade do julgamento de 1ª instância administrativa e demais atos administrativos posteriores à diligência não cientificada, devendo os autos retornar aquela instância, objetivando cientificar à parte, referente ao resultado da diligência (fls. 25/112), concedendo-lhes prazo regulamentar para apresentar manifestação, se assim o desejar. Análise meritória prejudicada.

Participaram do julgamento o Presidente em exercício do CERF/AP Moacir Coutinho Ribeiro, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan Melo e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Paulo Roberto Penha Tavares e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de novembro de 2024.

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 77876

ACORDÃO Nº: 033/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 013/2024
PROCESSO Nº: 0097222020-8
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1040/2020-39
RECORRENTE: E. S. M. E DIAS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
CAD/ICMS Nº: 03.025.152-4
REL.: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO
REDATOR: FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA
DECISÃO: CERF-PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 07/11/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE

REGULAR INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE DO AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIO FORMAL. Nulidade da intimação do Auto de Infração e demais atos administrativos. Necessidade da regular intimação do Auto de infração do contribuinte nos moldes do artigo 195 do CTE/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, reconheceu a nulidade da intimação do AUTO DE INFRAÇÃO e demais atos administrativos posteriores por falta de regular intimação do contribuinte com base no artigo 195 do CTE/AP.

Participaram do julgamento o presidente em exercício do CERF/AP Moacir Coutinho Ribeiro, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan Melo e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Paulo Roberto Penha Tavares e Lana de Nazaré Teles do Nascimento.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 08 de novembro de 2024.

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
Conselheiro Redator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 77877

ACÓRDÃO Nº: 032/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 012/2024
PROCESSO: 28730.0019952019-4
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2019-88
RECORRENTE: COMERCIAL NORTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 494/2024 - SEINF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0100/2024 UCONT - SEINF, de 05 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0100/2024 URB - SEINF, de 05 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0100/2024 NPP - SEINF, de 11 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0100/2024 COPLAN - SEINF, de 11 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0100/2024 COB - SEINF, de 11 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0100/2024 UCONT - SEINF, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 069/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa CAZANOVA LTDA, conforme descrito a seguir.

CAD/ICMS Nº: 03.028356-6

RELATOR: PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

DECISÃO: CERF-PLENO

DATA DO JULGAMENTO: 06/11/2024

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. DATA DA EXPEDIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL (MPF). VÍCIO FORMAL. Nulidade da ação fiscal. O Mandado de Procedimento Fiscal - MPF é o primeiro ato da administração tributária para autorização do procedimento fiscal, nos termos do disposto no art. 147, § 5º, da Lei nº 400/1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso Voluntário, para, no mérito, dar-lhes provimento, pela nulidade do Auto de Infração por vício formal.

Participaram do julgamento o presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan Melo e demais conselheiros: Paulo Roberto Penha Tavares (relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Franck José Saraiva de Almeida, Mauro Sergio Lemos Paiva, Daniel Braz de Araújo, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva e Moacir Coutinho Ribeiro.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 8 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 77878

CONTRATO N° 069/2024 - SEINF/GEA		
FISCAL TÉCNICO	SERVIÇOS	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE
DELORIZANO VILHENA AMORAS	- Projeto de Topografia e Sondagem do Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal- Casa do Bicho do Norte - EIXO 13 E 14; - Projeto de Topografia e Sondagem da Casa de Acolhimento Infantil - EIXO 13 E 14; - Projeto de Topografia e Sondagem do Fórum de Calçoene - EIXO 13 E 14; - Projeto de Topografia e Sondagem do Fórum de Ferreira Gomes - EIXO 13 E 14; - Projeto de Topografia e Sondagem da Reforma do comando geral da PM; - Projeto do Terminal Hidroviário do Igarapé da Fortaleza, em Macapá/ AP - EIXO 01	CASSIO WILLIAM DA SILVA
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 069/2024 - SEINF/GEA		
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT	
GESTOR DO CONTRATO N° 069/2024 - SEINF/GEA		
ERICK CARDOSO DE CASTRO		

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77830

PORTARIA (P) N° 495/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2053.0189/2024 COPLAN - SEINF, de 08 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2053.0189/2024 NPP - SEINF, de 11 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2053.0189/2024 COPLAN - SEINF, de 11 de novembro de 2024, Documento N° 200101.0077.2053.0189/2024 COB - SEINF, de 11 de novembro de 2024 e Documento N° 200101.0077.2053.0189/2024 UCONT - SEINF, de 12 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 147/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAIS TÉCNICO DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO N° 018/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.160 de 08/05/2024, na página 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **ALEX MAIA XAVIER**, pelo Servidor **CLAUDIO MARCIO COSTA MUNIZ**, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 018/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse

previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana).

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 147/2024- SEINF de 08/05/2024, na página 27.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77831

PORTARIA (P) N° 496/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento N° 200101.0077.2775.0024/2024 NURB - SEINF, de 12 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.156 de 02 de maio de 2024, nas páginas 20-21.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 15 (Quinze) dias ao servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, ocupante de Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente, matrícula nº 0968429-8-03, lotado no NURB/SEINF, referente ao 1º Período de usufruto do exercício de 2023/2024 para o período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Art. 2º. Autorizar a programação do 2º Período de usufruto de férias do referido servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 77832

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 276/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0720/2024 - GAB/SDC**, de 11 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDP/SDC, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Marco Antônio marques dos Santos** - Gerente de Núcleo/SDC que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **13/11 a 18/11 de 2024**, com objetivo de participar do **Evento G20 SOCIAL**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 77863

PORTARIA N.º 277/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de

02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0411/2024-GAB/SDC**, de 14 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato nº **005/2024**, que tem como objeto, a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte.

Josivaldo Vaz dos Santos (Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte) - Fiscal **Titular**

Marco Roberto Silva Monteiro (Responsável por Atividade Nível I) - Fiscal **Suplente**

Art.2º - A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 77870

ERRATA

A Portaria nº 271/2024-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.274 na pág. 47 de 22 de Outubro de 2024.

Onde lê-se:

(...)

:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Inventario de Bens Móveis, e de Consumo (Almoxarifado) do Exercício 2024/SDC.

(...)

Leia-se:

(...)

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão do Inventario de Bens Móveis, e Imóveis de Consumo (Almoxarifado) do Exercício 2024/SDC**.

(...)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2024

Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 77861

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos conselheiros **Maria Francidalva Coelho da Silva, Pablo Clair de Jesus Brasil, Francivaldo Queiroz dos Anjos e Alieneu Pantoja Pinheiro**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios descritos abaixo, de 19 a 23 de novembro de 2024, a fim de participar realizar levantamentos de dados sobre os caps e procedimentos em saúde mental para o desenvolvimento do projeto da comissão em saúde mental.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1004/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0309/2024;

RESOLVE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 77657

PORTARIA Nº 1005/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	05/2022	SERVIÇOS DE LIMPEZA	31/03/2024 a 30/03/2025	TITULAR: MICHELE DOS SANTOS PEREIRA; SUPLENTE: LENA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se, em parte, a Portaria nº 0321/2024-SESA, para substituição dos fiscais TITULAR: MELISSA KATHERYNE MACHADO DIAS, e SUPLENTE: ELDER FABRÍCIO DOS SANTOS GÓES, unidade CRCA- Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 77659

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 60/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 77/2024 - FUNSEP, visando CONTRATAÇÃO DO CURSO DE IPED PARA POLICIAIS E AGENTES DA LEI, ATRAVÉS DA EMPRESA DATAVIRTUS TREINAMENTOS LTDA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO NA

SEARA DE INVESTIGAÇÃO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE APLICAÇÃO 2022 - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, AÇÃO 9 META ESPECÍFICA I (SUPLEMENTAÇÃO EM RAZÃO DE RENDIMENTOS). Vinculado ao Processo SIGA nº 00037/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

PCAP

- **KEULICIANE MORAES BAÍA (PRESIDENTE)**, Matrícula nº. 9879056.

- **REGIANE PENHA PEREIRA (MEMBRO)**, Matrícula nº. 951463.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as Providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 77829

PORTARIA Nº 59/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o **Decreto Estadual nº 9.055 de 22 de novembro de 2023 (DOE AP No 8.046, 22/11/2023)**, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, CARACTERIZADOS COM E SEM CELA, para atender as necessidades da SEJUSP e Órgãos vinculados com recurso do FUNSEP/AP, Eixo/Área Temática:**

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública-FISPDS, Ano de Repasse: 2022, Ação/Meta: 20; Redução de Mortes Violentas Intencionais-RMVI, Ano de Repasse: 2023, Ação/Meta: VI-III; Enfrentamento da Violência Contra a Mulher EVM, Ano de Repasse: 2023, Ação/Meta: I, II, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência, os servidores a seguir discriminados:

PMAP

NOME: RONALDO DIAS DE SOUZA, Matrícula: 574139.

NOME: ADEMIR PANTOJA CORRÊA, Matrícula: 0094154-9-01.

SEJUSP

NOME: RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR (MEMBRO); Matrícula 943940.

CBMAP

NOME: AUDILAN FAVACHO FERREIRA, Matrícula: 574902.

PCAP

NOME: TAYSE PANTOJA JARDIM, Matrícula: 988915-9-0.

NOME: ELSION CARDOSO DE MELO, Matrícula: 362034.

Lotação: Setor de Transporte.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorado pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **-FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO** - Matrícula nº 0118734-1; CPF nº 415.147.852-34, Telefone: (96)99137-6210; e-mail: furriel980@gmail.com; Cargo/Função: Agente de Polícia; Unidade de Lotação: Setor de Patrimônio.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

*(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)***JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 77849

PORTARIA Nº 040/2024 - GAB/SEJUSP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui, no âmbito da Coordenadoria de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP, o Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, e dá outras providências. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no exercício de suas atribuições determinadas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei nº 2.357/18 e a imperiosa necessidade de prover o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP de um corpo técnico-administrativo competente para gerir os procedimentos administrativos e outras demandas relevantes;

CONSIDERANDO o Art. 12, §4º e o Art. 25, II da PORTARIA MJSP Nº 737, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que enfatiza a necessidade de uma estrutura administrativa nos Estados e no Distrito Federal, dedicada exclusivamente à gestão e execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, como condição para o repasse dos recursos correspondentes;

CONSIDERANDO a importância de designar responsabilidades específicas às funções e núcleos, abrangendo gestão orçamentária e financeira, monitoramento de projetos, administração de aquisições e prestação de contas, dentre outras atividades essenciais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Coordenadoria de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP, o Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, com o objetivo de administrar, fiscalizar e coordenar as atividades relacionadas ao planejamento e aplicação de recursos, por meio de transferências fundo a fundo, assegurando a alocação apropriada dos recursos, promovendo a integridade e a transparência nas operações financeiras.

Art. 2º - O Núcleo de Transferências Fundo a Fundo é liderado por um Gerente e estruturado em cinco Assessorias Técnicas.

Art. 3º - O Gerente do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo é responsável por:

I - coordenar as atividades do Núcleo;

II - representar o Núcleo junto aos Conselhos vinculados ao FUNSEP/AP;

III - fazer a gestão global do Fundo a Fundo;

IV - acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;

V - supervisionar e coordenar as diversas áreas e atividades relacionadas ao Fundo;

VI - primar pela eficiência e transparência operacional.

Art. 4º - As Assessorias Técnicas são divididas em:

I - Assessoria Técnica Administrativa, composta por um Assessor Técnico e, no mínimo, dois Responsáveis pelo Grupo de Atividade, com as seguintes definições:

a) Assessor Técnico: presta suporte e assistência direta à Gerência do Fundo a Fundo e coordena as atividades específicas relacionadas ao suporte administrativo e técnico, garantindo um fluxo eficiente de trabalho e o cumprimento das metas estabelecidas;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade Técnica Administrativa: presta apoio administrativo à Gerência do Fundo a Fundo, desenvolve procedimentos administrativos e organizacionais, bem como elabora relatórios e análises administrativas para garantir a eficiência e transparência das operações;

c) Responsável pelo Grupo de Atividade de Acompanhamento: realiza o acompanhamento e fiscalização das atividades do Fundo a Fundo e elabora relatórios de acompanhamento.

II - Assessoria Técnica de Projetos da Melhoria da Qualidade de Vida (MQV) dos Servidores de Segurança Pública, composta por um Assessor Técnico e, no mínimo, um Responsável pelo Grupo de Atividade, com as seguintes definições:

a) Assessor Técnico MQV: coordena as atividades relacionadas aos projetos de melhoria da qualidade de vida dos servidores de segurança pública, garantindo a eficácia e o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade MQV: desenvolve, analisa e acompanha os projetos destinados a aprimorar a qualidade de vida dos servidores de segurança pública.

III - Assessoria Técnica de Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM), composta por um Assessor Técnico e, no mínimo, um Responsável pelo Grupo de Atividade, com as seguintes definições:

a) Assessor Técnico EVM: coordena a execução das atividades relacionadas aos projetos de enfrentamento da violência contra a mulher, assegurando uma abordagem efetiva e abrangente;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade EVM: desenvolve, analisa e acompanha os projetos direcionados ao enfrentamento da violência contra a mulher.

IV - Assessoria Técnica de Projetos de Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI), composta por um Assessor Técnico e, no mínimo, três Responsáveis pelo Grupo de Atividade, com as seguintes definições:

a) Assessor Técnico RMVI: coordena as atividades relacionadas aos projetos de redução de mortes violentas, visando alcançar resultados significativos e impactantes;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade RMVI: desenvolve, analisa e acompanha os projetos voltados para a redução de mortes violentas intencionais.

V - Assessoria Técnica de Monitoramento e Prestação de Contas, composta por um Assessor Técnico e, no mínimo, dois Responsáveis pelo Grupo de Atividade, com as seguintes definições:

a) Assessor Técnico: faz o monitoramento dos processos

de aquisições e contratações necessários para a execução dos projetos do Fundo a Fundo e da prestação de contas, assegurando sua conformidade e efetividade;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade de Monitoramento de Aquisições e Contratações: faz gestão dos processos de aquisições e contratações necessários para a execução dos projetos do Fundo a Fundo, assegurando sua conformidade e efetividade;

c) Responsável pelo Grupo de Atividade de Prestação de Contas: coordena a execução das atividades relacionadas à prestação de contas dos recursos utilizados pelo Fundo a Fundo, garantindo sua transparência e responsabilidade financeira.

Art. 5º - A Gerência do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo estabelecerá procedimentos específicos para superar os desafios administrativos e operacionais identificados, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos do FUNSEP/AP, garantindo sua utilização adequada e transparente.

Parágrafo único. Os procedimentos incluirão diretrizes claras para melhorar a coleta de informações, aumentar a eficiência na prestação de contas e agilizar os processos de contratação.

Art. 6º - O Presidente do FUNSEP/AP expedirá Portaria designando os ocupantes dos cargos descritos na estrutura do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, visando assegurar sua efetiva implementação, fortalecendo a gestão dos recursos e a eficácia das ações desenvolvidas no âmbito do referido Fundo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11/2024-GAB/SEJUSP e todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 77860

PORTARIA Nº 018/2024 - FUNSEP/SEJUSP/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa os servidores para compor os cargos do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, na qualidade de **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no exercício de suas atribuições determinadas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que estabelece o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, instituído pela **PORTARIA Nº 040/2024 - GAB/SEJUSP/AP**, com o objetivo de administrar, fiscalizar e coordenar as atividades relacionadas ao planejamento e aplicação de recursos por meio de transferências fundo a fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Núcleo de Transferências Fundo a Fundo para a eficiente gestão e aplicação dos recursos destinados à segurança pública;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores qualificados para ocupar os cargos previstos na estrutura organizacional do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, garantindo assim a eficácia e a transparência na gestão dos recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir identificados para compor os cargos do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP:

I - Gerente do Núcleo de Transferências Fundo a Fundo: JORGE HÉLIO FEIO BARROSO - matrícula nº 0995711-1-01.

II - Assessoria Técnica Administrativa:

a) Assessora Técnica Administrativa: DANIELA VAZ DO AMARAL - matrícula nº 947385;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade Técnica Administrativa: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ - matrícula nº 1113763;

III - Assessoria Técnica de Projetos da Melhoria da Qualidade de Vida (MQV) dos Servidores de Segurança Pública:

a) Assessora Técnica MQV: PRISCILLA FARIAS OZELA - matrícula nº 1069799;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade MQV I: AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO - matrícula 682144;

c) Responsável pelo Grupo de Atividade MQV II: ANDERSON ARY MIRANDA DA SILVA - matrícula 84712701;

IV - Assessoria Técnica de Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM):

a) Assessora Técnica EVM: SARA FARIAS SOUZA - matrícula nº 921513;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade EVM: RAFAELE BRANCO DOS SANTOS COUTO - matrícula nº 12478803.

V - Assessoria Técnica de Projetos de Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI):

a) Assessora Técnica RMVI: ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO - matrícula nº 951528;

b) Responsável pelo Grupo de Atividade RMVI I: JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ - matrícula nº 911437;

c) Responsável pelo Grupo de Atividade RMVI II: ALINE AMORAS DUARTE LOBATO - matrícula nº 674583;

d) Responsável pelo Grupo de Atividade RMVI III: LEANDRO CAMPELO - matrícula nº 0114251801.

VI - Assessoria Técnica de Acompanhamento e Prestação de Contas:

a) **Assessora Técnica de Acompanhamento e Prestação de Contas:** MAGALÍ RABELO JACARANDÁ - matrícula nº 0084787;

b) **Responsável pelo Grupo de Atividade de Gestão de Aquisições e Contratações:** DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA - matrícula nº 969127;

c) **Responsável pelo Grupo de Atividade de Prestação de Contas:** JANAINA PEREIRA ALVES - matrícula 969129.

Art. 2º Os servidores designados deverão assumir imediatamente suas respectivas funções, contribuindo para a consecução dos objetivos propostos pelo Núcleo de Transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 12/2024-GAB/SEJUSP e todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 77864

PORTARIA Nº 019/2024-FUNSEP/SEJUSP**Retificação da Portaria Nº 011/2024-FUNSEP/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com as Portarias 0011/2024-GAB/SEJUSP e 0012/2024- GAB/SEJUSP, publicadas, respectivamente, nos DOE-AP nº 8.130, de 27/03/2024 e nº 8.132, de 01/04/2024, considerando a necessidade de ajustes no Grupo de Trabalho - GT e a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº

011/2024-FUNSEP/SEJUSP, que passa a ter a seguinte redação:

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. Sara Farias Souza - MAJ QOPMC/ PMAP - SEJUSP - Assessora Técnica de Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM);

II. Rafaelle Branco dos Santos Couto - SD QPPMC/ PMAP - SEJUSP - Responsável pelo Grupo de Atividades dos Projetos de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM);

III. Waldenice Nogueira dos Santos - TEN QOPMC/ PMAP - Coordenadora da Patrulha Maria da Penha;

IV. Marina Guimarães Silveira Duarte - Delegada PCAP - Delegacia de Crimes Contra a Mulher - DCCM;

V. Kelli Cristina Felix Cecilio - Policial Civil PCAP - Assessora Técnica - Academia Integrada de Formação de Aperfeiçoamento - AIFA;

IV. Vanessa Catriny Serra Machado - CAP QOPMC - Chefe de Gabinete - CIODES;

VII. Jôse Meiry Correia De Lima - CAP QOCBM - Chefe do Controle de Qualidade - CIODES;

Art. 2º - Fica excluída a membro Ana Carolina Corrêa Lobato - TEN CEL QOCBM - Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP, que estava designado no item VI, art. 1º da Portaria nº 011/2024-FUNSEP/SEJUSP, tendo em vista está Curso Superior de Bombeiro Militar do CBM.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 011/2024-FUNSEP/SEJUSP, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicial, devido à necessidade de ajustes nas atividades desenvolvidas pelo grupo e à inclusão de novos integrantes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica ratificada a validade dos atos já praticados até a presente data, na conformidade do estabelecido pela Portaria nº 011/2024-FUNSEP/SEJUSP, exceto no que diz respeito às modificações ora realizadas.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 77866

PORTARIA Nº 017/2024- FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0072/2024-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida

no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de **Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor e Instrutores e Monitor do VI CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE**, ocorrido no período de **26/09/2024 a 26/11/2024**, que será coordenado pelo Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Amapá - BOPE/PMAP e contratado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP, na Ação/Eixo 2255 - RMV- Repasse 2023, conforme abaixo relacionado:

CREDOR (ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	QTD H/A	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
João Paulo Souza de Oliveira	Coordenador	Graduação	Coordenador	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
						R\$ 12.000,00
Leandro Campelo	Supervisor	Pós-graduação (Especialização)	Supervisão e auxiliar técnica da coordenação do curso	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
						R\$ 9.600,00
Alberto Mozart Rabelo da Rocha	Supervisor	Pós-graduação (Especialização)	Supervisão e auxiliar técnica da coordenação do curso	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
						R\$ 9.600,00
Lielson Milburgues da Costa Júnior	Instrutor	Pós-graduação (Especialização)	Defesa Pessoal	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
						R\$ 2.200,00
Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro	Instrutor	Pós-graduação (Especialização)	Direitos Humanos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
						R\$ 1.100,00
Rafael de Oliveira Bispo	Instrutor	Pós-graduação (Especialização)	IEMS	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
						R\$ 6.600,00
Lino da Silva Medeiros Júnior	Instrutor	Graduação	Policiamento em Praça Desportiva	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 2.000,00
Laurent Kauhe de Souza Corrêa	Instrutor	Graduação	Noções de Explosivo	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
						R\$ 500,00
Leandro dos Santos Barros	Instrutor	Graduação	Técnica e Tática de Choque Ligeiro	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.000,00
Ronaldo Dias de Souza	Instrutor	Graduação	Técnicas e Táticas de CDC	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
						R\$ 6.000,00
Jean Alex Bararua Palheta	Instrutor	Graduação	Reintegração de Posse	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00
Waldecy Teles campos	Instrutor	Pós-graduação (Especialização)	Técnicas Helitransportáveis	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
						R\$ 1.100,00
Irlan Rodrigues Nascimento	Instrutor	Graduação	Atividades Práticas de Operações de Choque	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
	Monitor		Técnicas e Táticas de CDC	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 9.000,00
Leandro Sabino de Lima	Instrutor	Graduação	Intervenção Prisional	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	Monitor		Praça Desportiva	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 4.000,00
Ennara Nascimento Borges	Instrutor	Graduação	APH Tático	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 2.000,00
Genivaldo da Silva Andrade	Instrutor	Graduação	Teoria Geral de Operações de Choque	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00
Bruno Rafael Facundes Ferreira	Instrutor	Graduação	Gerenciamento de Crises	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 1.500,00
Raimundo Milson da Silva Costa	Instrutor	Graduação	INM	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Técnicas e Táticas de CDC	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 4.000,00
Jean Damasceno Ramos	Instrutor	Graduação	Noções de Escolta	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00

Bruno Cardoso Gonçalves	Instrutor	Graduação	Planejamento de Operações	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Direção Policial	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Gerenciamento de Crises	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
						R\$ 2.750,00
Kleity Brito Bispo	Instrutor	Graduação	Polícia Comunitária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Tiro Policial	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		Técnicas de Choque Ligeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 3.000,00
Adriany de Jesus Dias Gama	Instrutor	Pós-graduação (Especialização)	TFM	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	Monitor		Armamento	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 3.200,00
Manoel José Rodrigues de Carvalho	Instrutor	Graduação	Simulações	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Monitor		Reintegração de Posse	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		APH Tático	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 3.000,00
Jean Carlos Ferreira Vilhena	Instrutor	Graduação	Tiro Policial	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Instrutor		Patrulhamento Motorizado	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 3.000,00
Adriano Reis Barbosa	Instrutor	Ensino Médio	ITI	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	Monitor		Identificação Veicular	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 2.800,00
Joelson de Alcântara Curvel Silva	Instrutor	Graduação	UDF	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Monitor		IMPO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.500,00
Jacyára Pereira Corrêa	Instrutor	Ensino Médio	EPI	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
	Monitor		ITI	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		TFM	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.900,00
Josimar Brito Pereira	Instrutor	Graduação	Armamento	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Monitor		Intervenção Prisional	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 3.500,00
Jakeline Costa Rodrigues	Instrutor	Graduação	Doutrina de Choque Ligeiro	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Monitor		Técnicas e Táticas de CDC	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.500,00
Fernando de Moraes Da Silva	Instrutor	Graduação	Identificação Veicular	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
						R\$ 4.000,00
Nídia Helainne Cardoso Mourão	Instrutor	Graduação	DIDATICA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		TIRO POLICIAL	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		INM	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 2.000,00
Felipe Oliveira de Vilhena	Instrutor	Ensino Médio	Patrulha Urbana	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
						R\$ 1.600,00
Benedito Soares de Araujo	Instrutor	Graduação	OFICINAS VIVENCIAMENTO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		PATRULHAMENTO TATICO MOTORIZADO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 2.000,00
Hegller Andrade Palmerim	Instrutor	Graduação	DIREÇÃO POLICIAL	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	Monitor		PATRULHAMENTO TATICO MOTORIZADO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 3.000,00
Eidson Paes Lobato Neves	Instrutor	Pós-Graduação	IMPO	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	Monitor		PATRULHAMENTO TATICO MOTORIZADO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Simulações	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 4.200,00
Rilton Giovane Dias de Freitas	Instrutor	Graduação	LEGISLAÇÃO APLICADA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		IEMS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 4.000,00
Pabla Daniele Freitas Sena	Monitor	Graduação	DEFESA PESSOAL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		IMPO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 2.000,00
Steffany Aparecida de Carvalho Silva	Monitor	Graduação	PRAÇA DESPORTIVA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00

Edlane Barreto Rodrigues	Monitor	Graduação	OFICINA DE VIVENCIAMENTO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		Atividades Práticas de Operações de Choque	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.500,00
Joel Pacheco de Carvalho	Monitor	Graduação	SIMULAÇÕES	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Intervenção Prisional	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 2.500,00
Elder Joseph da Silva Pinheiro	Monitor	Graduação	Atividades Práticas de Operações de Choque	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.000,00
Josilene Cristina dos Santos Carvalho	Monitor	Graduação	IEMS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.000,00
Rogério de Azevedo Maciel	Monitor	Graduação	IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 2.000,00
Paulo Henrique Pereira Tosta	Monitor	Graduação	INM	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		TECNICAS DE CHOQUE LIGEIRO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 2.000,00
Bruno Barbosa dos Santos	Monitor	Graduação	TÉCNICAS HELITRANS-PORTÁVEIS	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 500,00
Emerson Francis Costa da Silva	Monitor	Graduação	NOÇÕES DE ESCOLTA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 500,00
Iago Abrantes Vasconcelos Cilião	Monitor	Graduação	NOÇÃO DE EXPLOSIVO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
						R\$ 250,00
Hiullan Cristoff Nobre Maciel	Monitor	Graduação	PATRULHA URBANA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00
Waldenora dos Santos Paes e Silva	Monitor	Graduação	SIMULAÇÕES	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		ARMAMENTO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 2.000,00
		TOTAL GERAL				R\$ 149.400,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP
Este documento segue assinado eletronicamente.

Protocolo 77907

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e RTR Engenharia & Comércio Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo de vigência ao Contrato nº 040/2021-SETRAP. **PRAZO - VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 12(doze) meses, contado a partir de 22/12/2024 e término previsto para 21/12/2025. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2415; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rosiris Manoel Gianini Moreira de

Farias - RTR Engenharia & Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 12/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 77905

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 098/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de

Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA**, para a função de gestor do contrato de patrocínio celebrado com o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, relativo ao **“PROJETO: JUBILEU DE DIAMANTE - A VISÃO É O QUE NOS MOVE”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77653

PORTARIA Nº 099/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021 contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.1253.2228.0001/2024 - GAB/SETUR.

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2024 - SETUR/GEA, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR** e a empresa **Movi Serviços LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem,

jardinagem, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Romulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transporte e Serviços Gerais - CDI/2 para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 018/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **Movi Serviços LTDA**.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77927

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MOVI SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Movi Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.366.811/0001-92**, com sede na Avenida Luis Lino dos Santos, nº 23, Bairro: São Lazaro, Macapá/AP, neste ato representado por Tayna Penafort Cardoso, brasileira, natural de Macapá - AP, solteira, nascida em 30/11/1992, e CPF nº 018.363.922-73, carteira de identidade de nº 143601 PTC/ AP, residente e domiciliado a Rua Antônio Pinto Guedes, nº 97, APT 01, Bairro: Cesar de Sousa, CEP: 08820-430, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes firmam entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante às cláusulas contratuais e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo que instruiu a esta contratação emergencial por Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS**

TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 278.688,34 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos 06 (seis) meses no exercício de 2024/2025, que será pago de acordo com a certificação do serviço. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pela **CONTRATADA**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024/2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: MOVI SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA;

UNIDADE GESTORA - 270101;

FONTE DE RECURSO: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;

PTRES: 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA Nº 30.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 278.688,34 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E

OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Contrato, a **CONTRATADA** deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. Os débitos a serem restituídos pela **CONTRATADA**, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da **CONTRATADA** ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. Os débitos a serem restituídos pela **CONTRATADA** observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato emergencial será de 06 (seis) meses, com início em 24 de novembro de 2024 e término em 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogável por igual período, no caso em que o PROCESSO Nº 0046.0398.2228.0004/2024 - GAB/SETUR, referente a nova contratação não tenha sido concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo,

em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Tayna Penafort Cardoso
Movi Serviços LTDA
CONTRATADA

Protocolo 77924

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 628/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 0051.1338.2653.0502/2024 -GAB-SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a Servidora **Marcella Vieira Viana** da **Portaria nº 617/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.284**, de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77919

PORTARIA Nº 629/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 310107.0076.2850.0146/2024 GAB - CELGBT**

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir o Servidor **Manoel Miguel Lobato Souza** da **Portaria nº 592/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.281**, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77926

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 142/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0028/2024 COORDEXP - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0421/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **STEFANE SANTOS CORRÊA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor de Comunicação, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC**, com o objetivo de acompanharem o Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura em visitas técnicas no Estado de Santa Catarina, para o conhecimento e troca de experiências sobre indústrias de resíduos de pescado; Produção e comercialização de tilápia; Indústrias de processamento de resíduos e fábricas de gelo, observando processos inovadores e eficientes no apoio à cadeia pesqueira, **no período de 17 a 20 de Novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
MACAPÁ-AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 77850

PORTARIA N.º 143/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0093/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0416/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar aos servidores **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; e **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão-AP**, com o objetivo de participarem da Caravana de Atendimento Rural nas comunidades de Matão de Piaçacá e Pancada do Camaipí, no período de **12 a 15 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MACAPÁ-AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 77880

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

Portal do Servidor
portaldoservidor.ap.gov.br



1 Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br

2 O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: **Portal do Servidor AP**

3 Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão **Acesso Público**

4 Em seguida, no botão **Declaração de Vínculo/ Não Vínculo**.

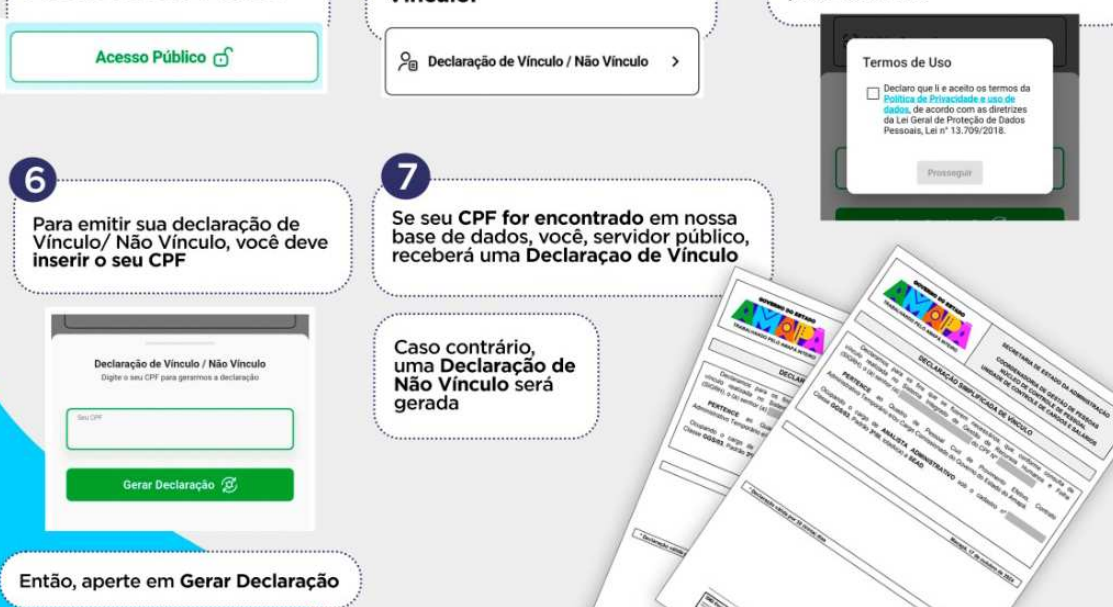
5 Você deve aceitar a **Política de Privacidade de Uso de Dados** para continuar

6 Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

7 Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma **Declaração de Vínculo**

Caso contrário, uma **Declaração de Não Vínculo** será gerada

Então, aperte em **Gerar Declaração**



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 064/2024-EAP/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Helayne Brito de Jesus**, matrícula nº 0114021-3-01- Fiscal Titular e **Valdei Barbosa Mira Moreira**, matrícula nº 0087814-6-02 - Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos produtos adquiridos por meio da **Nota de Empenho nº 2024NE00085**, referente ao processo nº 130203.0077.1880.0028/2024. Os Fiscais acompanharão todas as ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho, orientando no que for necessário:

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas na Nota de Empenho, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 77852

PORTARIA Nº 071/2024-EAP/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Leila da Costa Nunes**, matrícula nº 0995410-4-01-01- Fiscal Titular e **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem**, matrícula nº 9849238-01 - Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos produtos adquiridos por meio da **Nota de Empenho nº 2024NE00051**, emitida em 03/09/2024 referente à aquisição de mobiliário para atender a Escola de Administração Pública-EAP. Os Fiscais acompanharão

todas as ocorrências relacionadas à execução da Nota de Empenho, orientando no que for necessário:

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estipuladas na Nota de Empenho, observando os prazos, qualidade e demais condições especificadas no processo administrativo, os fiscais designados deverão reportar quaisquer irregularidades durante o acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de novembro de 2024.

Júlia Sousa Conde
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 77901

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 540 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0572/2024 - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001357202488 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 207/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafoado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 12 de novembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 77894

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 487/2024-GAB/IAPEN, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.269, no dia 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, após esgotados todos os meios de intimação pessoal e, tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei nº 0066/1993 combinado com o art. 256 do CPC, NOTIFICA, pelo presente edital, por se atinar em local incerto e não sabido, a Sr.^a KEILA DAYANNE GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 0106643-9-01, CPF nº 989.824.192-68, sobre sua condição de acusada nos autos do PAD nº 99946001668202447-EPAD/CGU/CORREGEPEM, o qual apura ABANDONO DE CARGO, intimando-a a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, ao endereço, ao final especificado, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e participar de todos os atos processuais, bem como, produzir provas que julgar necessárias para sua defesa prévia. Com efeito, decorrido o prazo inicial, *in albis* e, tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 0066/1993 combinado com o art. 256 do CPC, também CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.^a KEILA DAYANNE GOMES DA SILVA, intimando-a a apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste IAPEN, perante a Comissão que se encontra instalada no prédio da Corregedoria do IAPEN, na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Km 07, Bairro Cabralzinho, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, funcionando no horário oficial de expediente, das 07h30 às 13h30, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, ou ainda, por meio do correio eletrônico corregedoria@iapen.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Max Marley Dias Teixeira
Policial Penal Matrícula nº 0088981-4-01
Presidente da Comissão

Protocolo 77887

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 488/2024-GAB/IAPEN, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.269, no dia 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, após esgotados todos os meios de intimação pessoal e, tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei nº 0066/1993 combinado com o art. 256 do CPC, NOTIFICA, pelo presente edital, por se atinar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO PEREIRA WERCELENS, Policial Penal, matrícula nº 0115003-0-01, CPF nº 779.625.832-15, sobre sua condição de acusado nos autos do PAD nº 99946001669202491-EPAD/CGU/CORREGEPEM, o qual apura ABANDONO DE CARGO, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, ao endereço, ao final especificado, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e participar de todos os atos processuais, bem como, produzir provas que julgar necessárias para sua defesa prévia. Com efeito, decorrido o prazo inicial, *in albis* e, tendo em vista o disposto no art. 179 da Lei nº 0066/1993 combinado com o art. 256 do CPC, também CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. THIAGO PEREIRA WERCELENS, intimando-o a apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste IAPEN, perante a Comissão que se encontra instalada no prédio da Corregedoria do IAPEN, na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Km 07, Bairro Cabralzinho, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, funcionando no horário oficial de expediente, das 07h30 às 13h30, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, ou ainda, por meio do correio eletrônico corregedoria@iapen.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Max Marley Dias Teixeira
Policial Penal Matrícula nº 0088981-4-01
Presidente da Comissão

Protocolo 77892

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO****PORTARIA Nº 0756/2024 – DETRAN/AP**

Portaria para credenciamento de solução integrada de gestão, logística e vídeo monitoramento para apoio à aplicação de provas práticas do DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

Considerando o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações;

Considerando as competências apontadas ao Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, em especial as contidas nos incisos I e II do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nas Resoluções CONTRAN nº 789/2020, consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos.

Considerando a necessidade de se criar procedimentos e garantias de que a prova prática referente ao processo de habilitação, seja executado dentro dos princípios de lisura, segurança e controle;

Considerando ainda a existência novas tecnologias as quais tornam ainda mais segura a aplicação do Exame Prático;

Considerando a necessidade de se estabelecer a normatização os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários para realização dos exames práticos no âmbito do DETRAN/AP;

Considerando a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, adotando novos canais de autoatendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade no processo de habilitação veicular;

Considerando, por fim, o prestígio aos princípios de conveniência e oportunidade, da supremacia do interesse público, da legalidade, da economicidade e da eficiência atinentes à administração pública.

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

Art. 1ª. Instituir o credenciamento de empresa(s) para prestação do serviço de gestão, logística e vídeo monitoramento para apoio à aplicação das provas práticas de direção veicular, que é a última etapa nos processos de primeira habilitação, adição e/ou mudança de categoria.

§1º. O credenciamento terá o prazo de 05 (cinco) anos, conforme portaria emitida pelo DETRAN-AP.

§2º. As requerentes poderão realizar solicitação de credenciamento após a publicação de edital de convocação de credenciamento, a ser publicado no diário oficial do Estado, estabelecendo o prazo, local e os demais requisitos pertinentes ao credenciamento.

Art. 2ª. O presente credenciamento visa atender o processo de gestão, logística e vídeo monitoramento em todo o Estado do Amapá, especificamente durante a realização dos exames práticos, e deve abranger:

FORNALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953 Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



I - Controle da presença do candidato e funcionário do DETRAN, através da captura biométrica dactiloscópica dos dedos e por meio de reconhecimento facial, a serem realizadas dentro do veículo, no momento da prova prática;

II - Monitoramento das provas práticas e a geração de relatórios individuais, com a telemetria dos comandos e pedais do veículo, localizando o veículo através de sistema de posicionamento global (GPS);

III – Vídeo monitoramento do exame prático, com fotos e vídeos, interno e externo do veículo que deverão ser feitos através de câmeras instaladas nos veículos, em quantidade suficiente e necessária, com visão noturna e captura do som do interior do veículo;

IV - Gravação e armazenamento em mídia digital dos exames realizados;

V – Avaliação de conformidade entre as infrações anotadas pelo sistema de monitoramento das provas Práticas e as infrações anotadas pelos examinadores, a fim de que o resultado de aprovado ou reprovado do candidato/conductor definido pelas infrações anotadas pelo examinador sejam conformes, ou em caso divergente, sejam corroboradas ou não pelo sistema de monitoramento. Caso conformes, o resultado de aprovado ou reprovado é corroborado imediatamente; caso não conforme, o resultado será avaliado pela auditoria do monitoramento, sempre sob a orientação do DETRAN/AP.

VI - Fornecimento e suporte técnico operacional e os equipamentos utilizados na realização das provas, inclusive fornecimento de veículos adequadamente e equipados.

Art. 3º. Compete ao Departamento Estadual de trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP, a aplicação do exame de direção veicular consoante, disciplina o art. 147, caput, c/c art. 148, caput, do código de trânsito brasileiro, ficando, internamente, a cargo da Diretoria de Operações e Coordenadoria de Condutores e Núcleo de Exames Teóricos e Práticos, o planejamento, coordenação, execução, controle, fiscalização e avaliação das atividades de registro e cadastramento de habilitação de condutores.

Art. 4º. A credenciada deverá respeitar as quantidades e as especificações definidas pelo DETRAN/AP, de acordo com os locais de prova prática e quantidade de provas práticas, conforme cronograma de implantação a ser definido, logo após o credenciamento e início das atividades.

§1º. Os locais onde serão implantados o serviço serão discriminados conforme solicitação/determinação do DETRAN.

§2º. Os exames práticos serão agendados/distribuídos de forma equitativa de acordo com o número de empresas credenciadas.

CAPÍTULO II - DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I – DA INFRAESTRUTURA

Art. 5º. Deverá ser disponibilizada toda a infraestrutura para a realização dos exames práticos nas categorias ACC, A, B, C, D e E, nos locais de prova prática definidos pelo DETRAN, incluindo a adoção de um sistema de deslocamento dos veículos para a realização das Provas Práticas, para ações itinerantes determinadas pelo DETRAN/AP.

Art. 6º. Cada veículo utilizado na prova prática, deverá conter uma unidade de gravação e transmissão dos eventos de telemetria ocorridos durante a prova prática (pedais e controles do veículo), com câmeras de monitoramento com



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

áudio/vídeo, dispositivo de captura biométrica, sistema de posicionamento global (GPS), com gerenciamento de todos os dados envolvidos no processo, sendo possível fazer a captura de áudio, imagens e vídeo no interior dos veículos, e imagens e vídeo do exterior do veículo, associando ao número RENACH (registro nacional de carteira de habilitação), com a identidade do candidato confirmada através da coleta de sua biometria digital e facial, no momento da realização dos exames práticos, ou seja, dentro do veículo, sendo os áudios, imagens e vídeos, capturados e gravados pelas câmeras/microfone instaladas nos veículos.

Art. 7º. A descrição dos equipamentos a serem instalados nos veículos nas categorias A (veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral), e categorias B, C, D e E (veículos automotores e elétricos, de quatro ou mais rodas), bem como as suas funcionalidades e características, necessários para a aplicação da prova prática, devem seguir o determinado no Anexo III.

Art. 8º. Nos locais onde serão implantados o serviço a credenciada deverá:

§1º. Operar o monitoramento das provas práticas, sob sua responsabilidade, no horário das 8:00 às 18:00 horas, na Capital e nos municípios nas ações itinerantes.

§2º. A credenciada deverá realizar o serviço, por todo o período do credenciamento, nos circuitos de provas disponibilizados pelo DETRAN/AP, que serão em vias públicas ou locais, previamente determinados pela autarquia.

§3º. A credenciada deverá fornecer um sistema local para os circuitos de provas a serem instalados na área administrativa ou unidade autônoma (container), cujo objetivo é receber/monitorar as informações dos eventos do circuito de provas, bem como permitir um processo intermediário e facilitador de transmissão de informação entre a URE (unidade de registro de eventos), o TPA (terminal de processamento autônomo), os protótipos de baliza/garagem (PT), e o SC (sistema central) da credenciada, que se comunicará com o sistema de habilitação do DETRAN/AP, via intranet/internet, a fim de prover maior disponibilidade do trâmite de informação entre os dados gravados pelos equipamentos (upload e download), bem como a gestão central do processo e envio de resultados para o DETRAN/AP. As definições e características técnicas destes equipamentos estão descritas no Anexo III.

Art. 9º. A credenciada disponibilizará, em sua sede, uma sala para gestão e monitoramento da aplicação das provas práticas (central de operações), onde montará seu ambiente de monitoramento e auditoria, a fim de analisar os casos onde os alertas e eventos recebidos pelo sistema diverge das infrações anotadas pelos examinadores.

Art. 10. A credenciada será responsável por adequar a infraestrutura elétrica e lógica da sala da central de operações, na sede do DETRAN/AP durante todo o período de vigência do credenciamento, incluindo todos os dispositivos, equipamentos e sistemas eletrônicos, bem como todos os módulos de software básico, de suporte e aplicativos necessários, dimensionados adequadamente para atender plenamente às especificações funcionais e operacionais para que o DETRAN/AP possa acompanhar todas as provas em andamento.

Art. 11. A credenciada deverá fornecer os veículos onde os candidatos realizarão as provas práticas devidamente identificados e numerados. O prazo de disponibilização dos veículos é de 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de credenciamento, nos locais definidos pela autarquia, disponível no sítio eletrônico institucional do DETRAN/AP, podendo ser prorrogado a critério da administração.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



Art. 12. A credenciada será responsável por todos os gastos e ações inerentes à documentação, revisão, abastecimento, higienização e manutenção preventiva/corretiva de cada veículo.

SEÇÃO II – DOS SERVIÇOS

Art. 13. Em linhas gerais o monitoramento de aulas práticas deve seguir a seguinte estrutura:

I - A credenciada executará antes do início das provas práticas, o método agendamento veicular no webservice do DETRAN/AP para receber os agendamentos, as informações biométricas e cadastrais dos candidatos/condutores, agendados para a prova prática, carregando estas informações no seu SC, as quais serão distribuídas para os TPAs e para as UREs. Os dados mínimos a serem recebidos pela credenciada e enviados pelo DETRAN/AP, estão definidos no Anexo II.

II - O sistema fará a distribuição das provas nos veículos correspondentes, de acordo com cada categoria (ABCDE), juntamente com os examinadores do DETRAN/AP, de acordo com distribuição estatística e aleatória, otimizando a realização dos agendamentos previamente estabelecidos, evitando vícios, de acordo com a orientação do DETRAN/AP.

III - Os examinadores identificarão a si mesmo e aos candidatos/condutores, e realizarão as provas práticas, de acordo com cada categoria (ABCDE), anotando as infrações, cometidas pelos candidatos/condutores, percebidas durante as etapas de baliza/garagem e percurso no TPA.

IV - O sistema composto pelas câmeras, microfones, URE, PT e TPA, anotarão as imagens, vídeos, áudios e os eventos ocorridos durante a prova prática, sendo enviados para o sistema central da credenciada (SC), que após processamento, verificação e auditoria de inconformidades, enviará as informações dos resultados das provas práticas para o DETRAN/AP.

V - O examinador assim que terminar com as provas em um veículo, de uma certa categoria, de uma certa modalidade (baliza/garagem ou percurso), pode se dirigir a outro veículo, onde novo agendamento tenha sido realizado pelo sistema, com a orientação do DETRAN/AP.

VI - Assim que a prova prática se encerra, os resultados de aprovado ou reprovado, definido pela somatória dos pontos das infrações anotadas pelo examinador, conforme CTB, são comparados com os eventos anotados pelo sistema no decorrer da prova prática. Se as anotações das infrações relacionadas pelo examinador estiverem conforme os eventos anotados pelo sistema de monitoramento, o resultado de aprovado ou reprovado é enviado imediatamente ao sistema DETRAN/AP; caso contrário, este resultado vai para análise conjunta entre a auditoria do sistema de monitoramento e o DETRAN/AP.

VII - Todos os dados referentes aos resultados finais das provas práticas são enviados para o DETRAN/AP conforme descrito no ANEXO II. Todos os dados referentes ao monitoramento, eventos, imagens, áudios, vídeos, estatísticas, ficam disponíveis na intranet de monitoramento do sistema.

VII- A credenciada deverá manter os dados criptografados em backup local no sistema local do circuito de provas pelo prazo de 05(cinco) anos.

VIII - A credenciada será responsável pela infraestrutura, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos dos circuitos de provas.

Art. 14. Ao término do exame, os arquivos gerados nas câmeras instaladas em cada veículo, devem estar unicamente relacionados ao número do formulário

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



RENACH coletado, associando às imagens, áudio e vídeo do candidato/conductor. Os arquivos podem ser objeto de verificação, para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir no decorrer dos processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria, que são armazenadas em banco da credenciada e do DETRAN/AP para consulta e auditoria.

Art. 15. A credenciada será responsável pela segurança, incluindo criptografia, guarda e manutenção do banco de dados (dados coletados das provas de cada candidato), com as devidas rotinas de segurança, tais como redundância e backup, mantendo-se o controle de acesso, autenticidade, integridade e disponibilidade, durante 05 (cinco) anos após a realização de cada prova.

SEÇÃO III – DO ACESSO AOS DADOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

Art. 16. A credenciada deverá permitir acesso ao DETRAN/AP, de todos os dados armazenados em sua sede durante toda a vigência do credenciamento e/ou ao final do mesmo.

Parágrafo Único. Ao término do credenciamento, a credenciada deverá transferir, sem ônus ao DETRAN/AP, todo o acervo de dados em até 90 (noventa) dias, se solicitado pelo DETRAN/AP.

Art. 17. A credenciada deverá disponibilizar ao DETRAN/AP o acesso aos dados armazenados de cada prova, bem como todas as funcionalidades do sistema, por meio da intranet do DETRAN/AP. A central de operações da solução na sede, onde a credenciada montará seu ambiente de monitoramento, deverá prover as seguintes funcionalidades:

I - Receber, armazenar e disponibilizar, os dados dos candidatos/condutores e dos examinadores referentes às provas;

II - Gerar estatísticas de provas por data, período, local, etapa, examinador, CFC e situação (aprovação, reprovação, em análise ou ausência);

III - visualização em tempo real do vídeo monitoramento das provas, nas unidades do DETRAN/AP;

IV - Fazer a distribuição dos examinadores e candidatos/condutores, para a realização de provas práticas de forma automática nos veículos de prova disponíveis, devendo gerar ainda análises de resultados de avaliações dos examinadores, para fins de verificação de padrões de resultados, desvios estatísticos e possibilidades de ajustes na distribuição aleatória futura.

V - Disponibilização de relatórios, contendo:

- a. quantidade e percentual de diferenças entre a avaliação de cada examinador e dos dados recebidos pelo sistema (avaliação de inconformidades)
- b. quantidade e percentual de diferenças entre aprovações/reprovações de cada CFC.
- c. estatísticas diversas que possam informar mudanças no padrão de avaliação por CFC, instrutor ou veículo.

VI - Operar de forma integrada com todos os sistemas aplicativos que compõem a solução, de modo a registrar através de sistemas de “logs” a utilização de todo o sistema.

VII - Ter capacidade de emissão e impressão de relatórios gerenciais a serem definidos em comum acordo entre DETRAN e credenciada, entre eles a análise de distribuição dos examinadores, bem como os resultados que foram obtidos pelos alunos por examinadores;

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CFC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



VIII - Ser dotado de proteção contra vírus, periodicamente atualizada, de acordo com as disponibilidades de proteção de mercado;

IX - Ter controle de acesso por dispositivos de firewall e perfil de usuário.

X - Permitir o desligamento dos componentes de hardware e de software, com reinicialização total e colocação em operação novamente, em no máximo 30 (trinta) minutos, sem qualquer perda de dados.

Art. 18. O sistema de gestão de imagens deverá permitir o acesso por meio da intranet do DETRAN/AP, aos dados que foram coletados durante a execução dos exames (incluindo as fotos, áudio e os vídeos) sem a necessidade de aplicativos específicos para monitoramento, desde que os dados e as imagens já estejam armazenados na sede da credenciada.

Art. 19. Cada evento deverá ter um número sequencial único, associado a prova prática em questão, conferindo mais segurança na identificação dessas imagens e ao processo como um todo.

Art. 20. O sistema deverá permitir a vinculação automática de cada irregularidade cometida pelo candidato na prova prática e o trecho de vídeo registrado pela câmera.

Art. 21. A credenciada deverá implementar uma solução que atenda aos requisitos de disponibilidade descritos neste documento, de forma a garantir o correto e tempestivo atendimento à demanda do objeto em questão.

SEÇÃO IV – DA ANOTAÇÃO DAS INFRAÇÕES PELO EXAMINADOR

Art. 22. O serviço de gestão integrada deverá conter um conjunto de funcionalidades que proverá o controle através do registro de eventos de telemetria, áudio, imagem e vídeo nas câmeras, microfones, UREs e, PTs, e TPAs, de forma a tornar mais seguro, transparente e uniforme o processo de avaliação de candidatos/condutores.

Art. 23. Cada candidato terá seu número RENACH (registro nacional de carteira de habilitação) associado ao veículo que realizará a prova prática. Antes da prova ser iniciada, e logo após a recepção do candidato, o sistema deverá associar cada candidato um veículo, previamente preparado. Esta associação poderá ser feita momentos antes do candidato ser encaminhado fisicamente ao veículo ou após sua entrada no veículo. Esta associação é obrigatória e uma vez realizada, todos os TPAS em funcionamento deverão estar com o par de informações (RENACH e veículo) já associado automaticamente.

Art. 24. Quando for iniciada a prova, o tempo total de realização deverá ser registrado no TPA. A finalização da prova caberá única e exclusivamente ao examinador e registrada no sistema.

Art. 25. Cada examinador utilizará um TPA, para o apontamento dos resultados das infrações cometidas pelo candidato/conductor, com base em formulário eletrônico, de acordo com o CTB, durante a prova. Os dados da tecnologia embarcada, imagens, áudios e vídeos das câmeras, resultantes das provas, deverão ser armazenados e transferidos para o SC, onde ficarão disponíveis para processamento e comparação com o resultado apontado pelo examinador. A transferência de tais arquivos ocorrerá durante e após o término de cada prova. O TPA e a URE devem possuir capacidade de armazenamento dos dados de todas as provas práticas executadas em um dia de trabalho. Uma vez transferidos e

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320





confirmada a transferência dos dados, estes dados devem ser eliminados do TPA e da URE.

Art. 26. O sistema do TPA deverá funcionar através de hierarquia de acesso, ou seja, sendo utilizando o perfil do examinador. Para iniciar a realização das provas, o examinador deverá acessar o sistema, identificar o candidato/conductor e autorizar o início da prova, conforme os requisitos descritos neste documento.

SEÇÃO V – DA AUDITORIA EM CASO DE PROVA PRÁTICA EM ANÁLISE

Art. 27. A funcionalidade do sistema que tratará e comparará os eventos capturados automaticamente contra as infrações registradas pelo examinador, ambos durante a realização da prova, deverá permitir a indicação das eventuais divergências ou inconformidades.

Art. 28. O resultado da avaliação da prova será a somatória dos pontos de infração apontado pelos examinadores nos TPA, nas diversas etapas de avaliação do candidato/conductor (baliza/garagem, percurso). A tecnologia embarcada no veículo, (câmeras, microfones, URE e TPA), detectará, através de sensores telemétricos, possíveis infrações cometidas pelos candidatos/condutores ou não, comparando com as infrações anotadas pelo examinador. O tempo de resposta entre a captura dos eventos pela URE, PT e TPA e a exibição dos mesmos no TPA não poderá exceder 3 (três) segundos. Os registros ficarão armazenados no banco de dados para posterior análise.

§1º. O examinador é autoridade e detém a responsabilidade única e inexorável sobre a anotação das infrações durante a prova prática.

§2º. O sistema de monitoramento de provas práticas monitora os exames práticos, corroborando ou não o resultado da prova prática anotada pela somatória dos pontos referentes a cada infração anotada pelo examinador.

Art. 29. O Sistema deverá ser capaz de disponibilizar 3 (três) tipos de resultados possíveis, “aprovado”, “reprovado” e “em análise” (quando houver inconformidades entre o resultado obtido no sistema de monitoramento de provas práticas e o que foi indicado pelo examinador).

§1º. Em caso de divergência de resultados os dados da prova deverão ser encaminhados para análise do DETRAN/AP dentro do prazo máximo de 24 horas, para processo de auditoria e definição do resultado final da prova prática.

§2º. Em caso de resultados do tipo “aprovado” ou “reprovado” em conformidade com os eventos ocorridos durante a prova prática, o resultado é liberado imediatamente e automaticamente.

§3º. Em caso de resultado do tipo “em análise”, a equipe de auditoria da credenciada faz seu parecer e envia este parecer para o DETRAN/AP confirmar, através da intranet de controle via alertas, relatórios, e-mail ou outra forma de comunicação que seja determinada, para liberação automática ou avaliação individual por parte do DETRAN/AP.

SEÇÃO VI – NO CASO DE FALHA DO EQUIPAMENTO

Art. 30. No caso de momentos de sinistro com equipamentos que não possam ser imediatamente substituídos, o sistema deve permitir a disponibilidade na forma de contingenciamento da prova prática, pelo sistema de contingência, para que o

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



candidato/conductor não seja prejudicado em sua prova prática. Nestes casos deve existir, no mínimo:

I – Identificação biométrica off-line, através da coleta da imagem dactiloscópica dos dedos e foto do Candidato e/ou Examinador, para a devida comparação posterior do tipo (1:1), utilizando um TPA reserva.

II - A validação biométrica será feita quando o sistema for restabelecido, através comunicação com o sistema de biometria do DETRAN/AP, ou através das imagens biométricas previamente fornecidas pelo DETRAN/AP.

III - Registro completo da prova prática, horários e infrações cometidas pelos candidatos/condutores, ocorridas durante a realização da prova, utilizando um TPA reserva.

IV – O resultado desta prova prática será enviado na modalidade “Em Análise”, independente do resultado, de forma a ser verificada pela equipe de auditoria da credenciada.

CAPÍTULO II - DOS EXAMES PRÁTICOS

SEÇÃO I – CATEGORIA A

Art. 31. São requisitos para a realização da prova prática de direção veicular para a categoria A, ou sejam, todas as habilitações para os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.

I - Para a solução de acompanhamento de provas práticas de habilitação em motocicletas, as UREs devem estar instalada nas motos e câmeras estarão dispostas no ambiente do circuito de prova, e TPAs deverão ser utilizados pelos examinadores para anotar as infrações cometidas pelos candidatos/condutores.

II - A solução a ser implantada deverá seguir o fluxo das atividades abaixo descritas:

1. Os veículos deverão ser testados antes de serem colocados para a prova prática, no tocante ao funcionamento de todos os equipamentos de segurança e sinalização necessários, assim como UREs e TPAs.
2. Nos locais destinados à prova prática de motocicletas, será instalado um kit, contendo câmeras montadas em tripé, apenas uma câmera por tripé, distribuídas, de forma a cobrir todo o circuito de provas, sem pontos cegos.
3. O sistema executará antes do início das provas práticas, o método agendamento veicular no webservice do DETRAN/AP para receber os agendamentos, as informações biométricas e cadastrais dos candidatos/condutores, agendados para a prova prática, carregando estas informações no seu SC, as quais serão distribuídas para os TPAs e para as UREs.
4. O sistema fará a distribuição das provas nos veículos correspondentes, de acordo com a categoria A, juntamente com os examinadores do DETRAN/AP, de acordo distribuição estatística e aleatória, otimizando a realização dos agendamentos previamente estabelecidos, de acordo com a orientação do DETRAN/AP.
5. A credenciada entregará os TPAs para os examinadores, que identificarão a si mesmo e aos candidatos/condutores, e realizarão as provas, anotando as infrações, cometidas pelos candidatos/condutores, percebidas durante o percurso, no TPA.
6. O sistema composto pela URE e TPA, anotarão os eventos ocorridos durante

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

a prova prática, sendo enviados para o SC, que após processamento e verificação de inconformidades, enviará as informações dos resultados das provas práticas para o DETRAN/AP.

7. Cabe ao examinador o encerramento de cada prova prática no TPA.

SEÇÃO II – CATEGORIAS B, C, D, E

Art. 32. São requisitos para a realização da prova prática de direção veicular para a categoria BCDE, ou sejam, todas as habilitações para os veículos de quatro ou mais rodas.

I - Para a solução de acompanhamento de provas práticas de habilitação em veículos de quatro ou mais rodas, as UREs devem estar instaladas nos veículos, de acordo com a sua categoria, quatro câmeras para o monitoramento de áudio e vídeo estarão distribuídas no veículo, PT para a verificação de toque nos protótipos de baliza, e TPAs deverão ser utilizados pelos examinadores para anotar as infrações cometidas pelos candidatos/condutores.

II - As Câmeras que compõem a solução para o sistema de aplicação de provas práticas, nas categorias BCDE, serão na quantidade mínima de 4 (quatro), devendo ficar disponibilizadas na seguinte forma:

CÂMERA	POSIÇÃO	ÁUDIO
1	VISÃO FRONTAL	NÃO
2	INTERNA VISÃO DO CONDUTOR/EXAMINADOR	SIM
3	VISÃO INTERNA – VISÃO TRASEIRA	NÃO
4	VISÃO LATERAL EXTERNA	NÃO

Qualidade Mínima das imagens resolução de 05 FPS, tamanho CAF (320x240), com visão noturna 3 metros.

II - A solução a ser implantada deverá seguir o fluxo das atividades abaixo descritas:

1. Os veículos deverão ser testados antes de serem colocados para a prova prática, no tocante ao funcionamento de todos os equipamentos de segurança e sinalização necessários, assim como as câmeras, UREs, PT e TPAs.
2. O sistema executará antes do início das provas práticas, o método agendamento veicular no webservice do DETRAN/AP para receber os agendamentos, as informações biométricas e cadastrais dos candidatos/condutores, agendados para a prova prática, carregando estas informações no seu SC, as quais serão distribuídas para os TPAs e para as UREs.
3. O sistema fará a distribuição das provas nos veículos correspondentes, de acordo com a categoria A, juntamente com os examinadores do DETRAN/AP, de acordo distribuição estatística e aleatória, otimizando a realização dos agendamentos previamente estabelecidos, de acordo com a orientação do DETRAN/AP.
4. A credenciada entregará os TPAs para os examinadores, que identificarão a si mesmo e aos candidatos/condutores, e realizarão as provas, anotando as



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



infrações, cometidas pelos candidatos/condutores, percebidas durante o percurso, no TPA.

5. O sistema composto pelas câmeras, microfone, URE, TP e TPA, anotarão os eventos ocorridos durante a prova prática, sendo enviados para o SC, que após processamento e verificação de inconformidades, enviará as informações dos resultados das provas práticas para o DETRAN/AP.
6. Cabe ao examinador o encerramento de cada prova prática no TPA.

Art. 33. O ambiente de realização das provas práticas será acompanhado por câmeras instaladas nos circuitos, nos locais conforme relação de locais definida pelo DETRAN, em quantidade suficiente, sem pontos cegos.

Art. 34. Devido ao fato de que o sistema de monitoramento de provas práticas pode ser executado por mais de uma empresa credenciada, todas as empresas credenciadas necessitam seguir uma mesma metodologia e sistemática de aplicação da prova prática.

§1º. A aplicação da prova prática que é utilizada pelo examinador no TPA, deve seguir uma logística definida pela sequência de telas apresentadas no Anexo IV.

§2º. A relação de proporção e as cores das imagens deve ser mantida.

§1º. É vedada a inclusão de novas telas, a menos que o DETRAN/AP assim o determine.

Art. 35. A credenciada deverá realizar um treinamento a fim de capacitar os examinadores do DETRAN/AP na operação da solução no local de prova.

Art. 36. É parte integrante do escopo de fornecimento do treinamento, o(s) examinador (es) e material didático para atender a todos os participantes.

Art. 37. O conteúdo programático deverá contemplar todas as ações operacionais sob a responsabilidade do DETRAN/AP e da credenciada a serem realizadas no circuito de prova.

Art. 38. O treinamento ocorrerá nas CIRETRAN, determinadas pelo DETRAN/AP, podendo ser escolhido outro local pela credenciada, desde que não importe em custo de qualquer espécie ao DETRAN/AP, a exemplo de deslocamento de servidores, diárias e horas extras, etc.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 39. A credenciada deverá, em sua prestação de serviço, contemplar:

I - Mão-de-obra especializada de apoio técnico para realização de testes nos equipamentos e veículos a serem utilizados pelos examinadores do DETRAN/AP.

II - Disponibilidade de equipe operacional centralizada e capacitada para atender a todo conjunto de ações, que deverão ser tomadas para atingir a finalidade de armazenar eletronicamente de forma organizada, os dados de áudio, imagens, vídeo e telemetria coletados durante a prova, a fim de permitir agilidade na pesquisa e/ou auditoria dos arquivos gerados.

III - Fornecimento do sistema integrado de gestão, configuração e operação dos componentes de áudio, imagens, vídeo e telemetria (sensores) e toda infraestrutura necessária a serem implantados nos veículos e no local em que serão realizadas as provas práticas de direção veicular;

IV - Suporte técnico e operacional, manutenção preventiva, corretiva, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas necessários ao perfeito funcionamento do serviço proposto;



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



V - Suporte técnico necessário à transmissão dos arquivos armazenados para o ambiente de prova;

VI - Capacitar toda equipe da central de operações, a fim de atender o conjunto de atividades que compõem interface para atendimento às demandas e requisições do DETRAN/AP.

VII - A credenciada fornecerá equipe de auditoria e avaliação das provas, com a finalidade de subsidiar os gestores com informações necessárias para motivar os atos de validação dos pré-resultados, quando o resultado da prova prática ficar “em análise”, composta por agentes na proporção que atenda a demanda dos exames realizados.

Parágrafo único - O trabalho desta auditoria é emitir relatório circunstanciado, com base nos eventos e nas imagens gravadas da prova prática de cada candidato, verificando em cada uma das etapas, se houve alguma infração por parte do candidato (descrevendo o acontecido), ou alguma inconformidade detectada entre a infração anotada pelo examinador e o ocorrido coletado pelos equipamentos, durante a prova prática.

Art. 40. Além do fornecimento dos sistemas e/ou aplicativos mencionados nesta portaria, a credenciada será responsável pela disponibilização e acompanhamento das aplicações em ambiente de produção, a fim de garantir o correto funcionamento de modo estável e ininterrupto durante toda a vigência do contrato.

Art. 41. É parte integrante do escopo do serviço da credenciada, a manutenção preventiva e corretiva correspondente à assistência técnica dos dispositivos de hardware, software e links de comunicação de dados e redes, utilizados na comunicação de dados, do objeto contratado, durante o período de vigência do contrato.

Art. 42. Toda abertura e fechamento de chamado técnico deverão ser comunicadas imediatamente por escrito, via e-mail, com remetente padrão que identifique o circuito de prova prática de origem aos gestores do DETRAN/AP.

Art. 43. A credenciada deverá entregar mensalmente ao DETRAN/AP um relatório de todos os chamados no circuito de prova prática, separados por gravidade da tabela anterior, contendo, mas não limitado a:

- a. nome do solicitante;
- b. CPF do solicitante;
- c. endereço do circuito afetado;
- d. data de abertura;
- e. horário de abertura;
- f. descrição do chamado;
- g. tempo de atendimento;
- h. tempo de solução;
- i. justificativa de eventual não solução.

§1º. O DETRAN/AP poderá solicitar à credenciada outras visualizações deste relatório.

§2º. A credenciada deverá disponibilizar os relatórios em formato web, com possibilidade de download de arquivo e impressão.

Art. 44. A credenciada deverá dispor de infraestrutura de telecomunicação próprio, instalada nos circuitos internos de prova práticas, responsabilizando-se por todos os custos de equipamentos, cabeamento, wifi e o que mais for necessário, para transmissão dos eventos coletados na prova prática, através da URE instalado

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO

no veículo, e TPA, durante o circuito interno e após o término da prova prática, para o sistema central. A credenciada deverá apresentar projeto, assinado por profissional habilitado, acompanhado de ART (anotação de responsabilidade técnica) para cada projeto.

Art. 45. A credenciada deverá disponibilizar a infraestrutura de telecomunicação própria com uso de tecnologia GSM, ou cobertura wifi, em todo o perímetro dos circuitos de provas e nas localidades, para transmissão dos arquivos de áudio, imagens e vídeo, bem como telemetria gerados durante os eventos da prova prática da URE, instalada no veículo e no circuito para o sistema local, cobrindo todos os percursos de cada circuito de prova do DETRAN/AP.

Art. 46. A comunicação de dados será disponibilizada pelo DETRAN/AP, através de sua intranet, para transmissão de todos os eventos das provas realizadas (imagens, vídeos, voz e dados), entre servidor local instalados nos circuitos de prova para o servidor central.

Art. 47. A credenciada será responsável pelo serviço de configuração e parametrização de segurança dos equipamentos, assim como a respectiva manutenção corretiva e preventiva que envolverá administração das redes instaladas no circuito de provas.

Art. 48. A arquitetura de sistema do serviço provido pela credenciada não poderá ter como premissa, em hipótese alguma, o uso imprescindível de rede de comunicação em longa distância para que o sistema funcione, ou seja, o serviço provido de prova prática realizada nos dependências dos locais de prova, não poderá ter indisponibilidade caso os links de longa distância que interligam os equipamentos locais (UREs, câmeras, microfones, PTs, TPAs), com o servidor central, apresentem intermitência ou redução de disponibilidade devido a defeitos nos mesmos, desde que os dados dos candidatos/condutores já tenham sido recebidos pelos sistemas locais, para tal, o serviço disponibilizado deverá ser capaz de armazenar as informações das provas e da recepção dos candidatos, nos equipamentos de monitoramento instalados nos veículos (UREs, TPAs) e na rede local.

Art. 49. Para os procedimentos de download de informações sobre agendamento nos dois sentidos entre sistema central e o sistema local, o DETRAN/AP proverá comunicação a fim de atender os prazos e requisitos estabelecidos.

Art. 50. A credenciada deverá disponibilizar no final das provas as imagens para o envio ao SC (servidor central).

Art. 51. A conexão deverá possuir mecanismos de criptografias seguras.

Art. 52. O envio dos arquivos pela credenciada se dará por meio eletrônico, através da solução própria de conectividade, utilizando os mecanismos de segurança necessários para garantir a integridade dos mesmos.

Art. 53. A credenciada deverá implantar toda a solução de conectividade junto ao DETRAN/AP, nos circuitos de provas do DETRAN/AP sede e nas CIRETRANS, para prestação dos serviços ora contratados, de acordo com cronograma estabelecido pelo DETRAN/AP.

CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 54. Poderão participar do certame os licitantes que desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta portaria e atendam às

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



exigências constantes nesse instrumento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

Art. 55. Para habilitação jurídica e de capacidade técnica devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na junta comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa ou de empresa individual de responsabilidade limitada, de acordo com o título ia do livro II do código civil;

III - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

IV - Ato constitutivo atualizado e registrado no registro civil de pessoas jurídicas, tratando-se de sociedade não empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresarial estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI - Atestado(s) de qualificação técnica em nome da empresa que procura a homologação, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando sua capacitação em soluções de rede de computadores, utilizando portais de internet, administração de banco de dados, desenvolvimento de aplicações de missão crítica, com suporte técnico telefônico, presencial e/ou virtual, compatível com a solução.

VII - Atestado(s) de qualificação técnica em nome da empresa que procura a homologação, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de projetos semelhantes, utilizando equipamentos de captura de imagem e vídeo embarcado em veículos em uma quantidade mínima de 10.000 (dez mil) exames práticos de direção veicular ou aulas práticas de direção veicular em um período de 1 (um) mês.

VIII - Atestados de qualificação técnica da em nome da empresa que procura a homologação, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando sua capacitação em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos semelhantes;

IX - Descrição da equipe técnica envolvida no desenvolvimento da solução (arquitetura, desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte), indicando o tipo de vínculo com a requerente;

X - Desenho técnico da solução;

Art. 56. Para habilitação fiscal e trabalhista devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III - Certidão de regularidade de débito com a fazenda estadual e municipal, da sede ou domicílio da licitante;

IV - Certidão de regularidade de débito para com o sistema de seguridade social (INSS) e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



V - Certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da união;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa.

VII – Comprovante de pagamento de taxa de credenciamento de empresa junto ao DETRAN/AP;

VIII – Em caso de renovação, apresentar comprovante de pagamento de taxa de renovação do credenciamento junto ao DETRAN/AP;

Art. 57. Os documentos deverão ser entregues no protocolo do DETRAN/AP direcionado ao Chefe da Comissão de Credenciamento para análise da documentação ou protocolado através de credenciamento@detran.ap.gov.br

§1º. Após o deferimento da documentação apresentada, deverá ser emitido parecer favorável, e o processo de credenciamento deverá seguir para a diretoria de tecnologia e informática (DTI), que enviará para a empresa pretendente do credenciamento, documento com os testes que deverão ser realizados, na forma de detalhamento dos itens a serem demonstrados em uma Prova de Conceito (PoC), a fim de determinar se a solução é aderente a esta portaria.

§2º. Para a PoC a empresa pretendente deverá trazer um veículo da categoria A (moto) e um veículo da categoria B, devidamente preparado, e capaz de realizar uma prova prática completa, dentro das regras da legislação, assim como a infraestrutura de equipamentos necessária para seu bom andamento. Deverá ser capaz de cadastrar um candidato e um examinador a serem indicados, no momento da PoC, pelo DETRAN/AP, cadastrando inclusive suas biometrias dactiloscópicas e facial, através de sua intranet de controle. Deverá ser capaz de realizar todas as etapas de uma prova prática completa, para ambas as categorias A e B, exibindo os resultados, imagens, vídeos, áudios, telemetria, enfim, tudo o que pede e determina esta portaria.

§3º. A PoC poderá ser presenciada por qualquer pessoa, cientes que lhes é vedado o uso de qualquer dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos celulares, câmeras, gravadores, transmissores e receptores, além disso não terão direito a interrompê-la de nenhum modo, sendo permitido constar pronunciamentos em sessão somente do representante da Diretoria de Tecnologia e Informática.

§4º. Devido ao tempo e a complexidade, assim como condições atmosféricas desfavoráveis, a PoC poderá ser realizada em dois períodos, desde que as demonstrações sejam completadas.

§5º. A empresa pretendente do credenciamento terá 15 (quinze) dias para se preparar para a PoC, sob pena de se não o fizer, ter seu processo de credenciamento indeferido.

§6º. O julgamento dos itens da Prova de Conceito (PoC) será realizado pela Diretoria de Tecnologia e Informação do DETRAN-AP.

Art. 58. Caso o parecer técnico da DTI acerca da PoC seja favorável, os autos devem ser devolvidos à comissão de credenciamento para juntada de minuta de portaria de credenciamento.

Art. 59. Após todos os pareceres favoráveis, o processo deverá seguir para autorização da direção geral do DETRAN/AP.

Art. 60. A entidade poderá proceder a renovação do credenciamento, em até 60 (sessenta dias), antes do vencimento do credenciamento vigente, desde que atendidas as exigências contidas nos artigos 55 a 58 desta portaria.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO DOS EXAMES PRÁTICOS

Art. 61. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por exame realizado, que serão pagos diretamente pelo candidato a empresa credenciada.

Parágrafo único: a empresa credenciada deverá ofertar no mínimo 3 (três) formas de pagamento: boleto, dinheiro, pix, cartão (crédito/débito), transferência bancária ou outros meios de pagamento.

Art. 62. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, material de consumo, equipamentos, treinamentos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do credenciamento, além de auxílio alimentação ou refeição, vale transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro.

Art. 63. O valor pago a credenciada não exime o candidato do pagamento de eventuais taxas ao DETRAN/AP.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 64. Todo e qualquer ato cometido pela entidade credenciada e por seu corpo técnico que tenham comprovadamente infringido regras desta portaria, estarão sujeitos as seguintes sanções:

- I – Advertência.
- II - Suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.
- III - Cassação do credenciamento.

Art. 65. Será aplicado à penalidade de advertência se for constatada qualquer irregularidade, que poderiam ter sido evitadas, que acarretem em prejuízos ao DETRAN/AP e/ou ao usuário.

Art. 66. Será aplicada a penalidade de suspensão quando houver cometimento de 02 (duas) infrações de advertência no período de 12 (doze) meses.

Art. 67. O credenciamento será cassado/cancelado, no caso em que couber, quando:

- I - Houver cometimento de 02 (duas) infrações de suspensão no período de 12 (doze) meses.
- II - A irregularidade constatada tratar-se de:
 - 1. Infração penal;
 - 2. Inobservância dos requisitos exigidos nesta instrução para o funcionamento autorizado da entidade;
 - 3. Conduta moralmente reprovável, ou de qualquer forma, que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento ou das autoridades;
 - 4. Ação ou omissão de funcionário ou dirigente do credenciado, ofensivo ou desmoralizador ao candidato, ao servidor do DETRAN/AP no exercício de suas funções, ao público em geral, ou aos demais credenciados.

Art. 68. É competente para a aplicação das penalidades previstas neste capítulo, a direção geral do DETRAN/AP, podendo delegar quando entender pertinente.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



I - Nos casos considerados infracionais, cujas penalidades sejam advertência, suspensão ou cassação do credenciamento será observado o devido processo legal, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

II - A credenciada poderá apresentar pedido de reconsideração das decisões que aplicarem sanções, no prazo de 10 (dez) dias, devidamente fundamentado, o qual será submetido à autoridade que proferiu a decisão.

III - A decisão administrativa que aplicar a sanção poderá ser reconsiderada no prazo de cinco dias pela autoridade competente.

Art. 69. Quando constatadas suspeitas de fraudes ou benesses aos usuários, o departamento de trânsito poderá suspender cautelarmente as atividades da entidade credenciada.

I - Após a constatação tratada no caput, a credenciada deverá ser intimada a se manifestar no prazo de 03 (três) dias.

II - Fica reservado ao DETRAN/AP o direito de solicitar a substituição de profissional quando este for autor de qualquer das infrações arroladas neste capítulo.

Art. 70. A empresa que tiver seu credenciamento cassado não poderá pleitear novo credenciamento, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 71. Os dirigentes de quaisquer entidades que tenham seu credenciamento cassado por medida punitiva, não poderão fazer parte da direção de outra instituição a ser credenciada ou fazer parte do quadro constitutivo.

Art. 72. Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar, a autoridade competente, contra as irregularidades praticadas por funcionários ou dirigentes do credenciado.

Art. 73. O DETRAN/AP se reserva ao direito de suspender ou indeferir o credenciamento de profissional que tiver sofrido condenação de qualquer natureza junto ao respectivo conselho de classe.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Eventual necessidade de paralisação das atividades das entidades credenciadas, por comprovada motivação, julgada a critério do órgão ou entidade executivos de trânsito do estado, poderá no prazo máximo de 02 (dois) meses, não acarretar perda do credenciamento.

Art. 75. O ritual padrão da comunicação entre os credenciados e o DETRAN/AP, relativa a assuntos técnicos e administrativos deverá ser feita por escrito via ofício, e-mail e processo administrativo eletrônico - PAE.

Art. 76. O DETRAN/AP, por estrita conveniência da administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que as complementem.

Art. 77. O DETRAN/AP analisará a qualquer tempo denúncias de irregularidades na prestação dos serviços efetuados.

Art. 78. Dos atos da administração, decorrentes do indeferimento do pedido de inscrição no credenciamento, caberá recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ao interessado.

Art. 79. Na hipótese de descredenciamento será assegurado ao credenciado, o contraditório e ampla defesa.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



Art. 80. Todo ato de credenciamento, descredenciamento e de penalidades da entidade e/ou de seu corpo técnico será publicado no diário oficial do Estado do Amapá.

Art. 81. Cancelado o credenciamento, nenhuma indenização será devida a credenciada.

Art. 82. Esta portaria e seus Anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico institucional do DETRAN/AP, conforme estabelece o artigo 79 da lei 14.133/2021, parágrafo único, inciso I.

Art. 83. Serão credenciadas empresas até o limite de atingimento da quantidade mínima de veículos exigida para cada região ou município para permitir a viabilidade econômica do serviço.

Art. 84. Os casos omissos serão dirimidos pela direção geral deste departamento, através da diretoria de habilitação de condutores e registro de veículos.

Art. 85. Para dirimir as questões oriundas desta portaria de credenciamento será competente o foro da comarca de Macapá-AP.

Art. 86. A presente portaria poderá ser aditada ou complementada, em casos excepcionais, em razão de legislação superveniente que vier a regulamentar a matéria, ou para contemplar situações até então não previstas, visando o melhor atendimento aos usuários dos serviços, objeto da presente portaria, com amplo conhecimento aos interessados.

Art. 87. A habilitação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de gestão, logística e vídeo monitoramento para apoio à aplicação de provas práticas do DETRAN/AP, se dará na modalidade de credenciamento, conforme requisitos disciplinados nos Anexos, respeitados os contratos existentes até o final de sua respectiva vigência.

Art. 88. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do DETRAN/AP

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO**ANEXO I – DOS VEÍCULOS**

1. A Credenciada deverá fornecer para todos os veículos seus respectivos consumíveis (combustível, óleo, fluidos, pneus, etc), manutenção, higienização, partes e peças de reposição e eventual substituição do veículo, sempre objetivando a operação ininterrupta das provas práticas.

2. A Credenciada deverá prover veículos novos, 0 km, ou seja, com ano de fabricação do mesmo ano da assinatura do credenciamento, para serem usados nos circuitos de Provas, nas categorias ACC, A e B. Para as categorias C, D, E, serão aceitos veículos de anos anteriores (conforme anos permitidos pelas Resoluções do CONTRAN/SENATRAN), sempre em bom estado de conservação, com as seguintes características mínimas técnicas já providas de fábrica (montadora de veículos regulamentada no Brasil):

REGIÃO	CIRETRANS	QUANTIDADE MINIMA DE VEÍCULOS
A	MACAPA, SANTANA E MAZAGÃO	02 – MOTOCICLETAS ATÉ 125 CC 01 – MOTO ATÉ 50 CC 10 – AUTOMOVEIS 01 – ONIBUS 01 - CAMINHÃO
B	TARTARUGALZINHO, OIAPOQUE, PORTO GRANDE, LARANJAL DO JARI, AMAPÁ	02 – MOTOCICLETAS ATÉ 125 01 – MOTOCICLETA ATÉ 50 CC 04 – AUTOMOVEIS

1) Para a motocicleta (categoria A):

- Cor branca;
- Câmbio mecânico;
- Motor com 125 cilindradas.
- Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo

CONTRAN

2) Para ciclos motores com até 50 cc (candidatos à ACC)

- Cor Branca;
- Câmbio Automático;

3) Para o carro (categoria B):

- Cor Branca;
- Ar-condicionado;
- Direção hidráulica;
- Air bag duplo;
- Freio ABS;
- Câmbio mecânico;
- Vidros transparentes, sem película;
- Duplo comando de freio;
- Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo

CONTRAN.

4) Para o ônibus (Categoria C e D):

- Câmbio mecânico;



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



- Direção hidráulica;
- Veículo de Transporte com lotação superior a 20 (vinte) passageiros;
- Comprimento mínimo de 7.20 m (sete metros e vinte centímetros);
- Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

5) Para caminhão articulado (Categoria E):

- Câmbio mecânico;
- Direção hidráulica;
- Veículo cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, articulada, tenha PBT (Peso Bruto Total) acima de 6.000kg;
- Comprimento o mínimo de 11 metros;
- Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.

1. A Credenciada deverá disponibilizar a quantidade de veículos necessária à realização das provas para o atendimento da demanda de todas as categorias conforme solicitado pelo DETRAN/AP.
2. Os veículos serão alocados ou deslocados para todas as regiões do Estado, de acordo com a demanda de exames mensais para cada localidade. A Credenciada deve estar preparada deslocar estes veículos, em cada dia útil da semana, entre as cidades pertencentes a cada região. Os dias e a periodicidade dos exames das categorias citadas, serão agendados em comum acordo entre as partes.
3. A Credenciada deverá anualmente, em data a ser mutuamente acordada entre a Credenciada e o DETRAN/AP, apresentar a documentação atualizada e quitada de todos os veículos disponibilizados.
4. Todos os veículos fornecidos pela Credenciada, deverão obrigatoriamente, possuir seguro de Responsabilidade Civil Facultativa Veículos (RCF);
5. Danos materiais e danos corporais com os seguintes valores para os veículos que vão atender as seguintes categorias de CNH:
6. Veículo destinado para prova prática na CNH categoria A, deve possuir seguro (RCF) com cobertura mínima para danos materiais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para danos físicos contra terceiros, por pessoa.
7. Veículo destinado para prova prática para, CNH categoria B deve possuir seguro (RCF) com cobertura mínima para danos materiais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos físicos contra terceiros por pessoa.
8. Veículo destinado para prova prática para CNH categoria C e D deve possuir seguro (RCF) com cobertura mínima para danos materiais de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para danos físicos contra terceiros por pessoa.
9. Veículo destinado para prova prática para CNH categoria, E deve possuir seguro (RCFV) com cobertura mínima para danos materiais de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para danos físicos contra terceiros por pessoa.

ANEXO II - LAYOUT DE DADOS

1. Finalidade: Estabelecer a integração dos sistemas informatizados do

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



DETRAN com os da empresa de monitoramento das provas práticas.

2. Essa integração permitirá a troca de dados de forma segura e eficiente, incluindo o recebimento de informações dos alunos agendados (RENACH, nome, RG, CPF, sexo, categoria pretendida, categoria anterior, data de nascimento, foto, biometria) e o envio dos resultados das provas (RENACH, resultado, quantidade de pontos por infração, descrição das infrações).

3. A empresa deverá garantir a segurança e a confidencialidade dos dados biométricos durante todo o processo.

1) Operação: Receber os Dados dos Alunos Agendados

```
{
  "operation": "receber_dados_alunos_agendados",
  "alunos": [
    {
      "renach": "1234567890",
      "nome": "João Silva",
      "rg": "12345678",
      "cpf": "123.456.789-00",
      "sexo": "M",
      "categoria_pretendida": "B",
      "categoria_anterior": "N/A",
      "data_nascimento": "1990-01-01",
      "foto": "data:image/jpeg;base64,...",
      "biometria": {
        "dedos": {
          "dedo_1": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_2": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_3": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_4": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_5": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_6": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_7": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_8": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_9": "data:image/fingerprint;base64,...",
          "dedo_10": "data:image/fingerprint;base64,..."
        }
      }
    }
  ]
}
```

2) Operação: Verificar Biometria

```
{
  "operation": "verificar_biometria",
  "verificacao_biometrica": {
    "renach": "1234567890",
    "biometria_facial": "data:image/facialRecognition;base64,...",
    "biometria_dactiloscopica": {
      "dedo_1": "data:image/fingerprint;base64,...",
      "dedo_2": "data:image/fingerprint;base64,..."
    }
  }
}
```

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



```
}  
},  
"resultado_verificacao": {  
  "biometria_facial": "valido",  
  "biometria_dactiloscopica": "valido"  
}  
}  
3) Operação: Enviar Resultados da Prova  
{  
  "operation": "enviar_resultado_prova",  
  "resultado_prova": {  
    "renach": "1234567890",  
    "status": "reprovado",  
    "em_analise": false,  
    "quantidade_pontos_infracao": 5,  
    "infracoes_anotadas": [  
      {  
        "codigo_infracao": "INF-001",  
        "descricao": "Avançou sinal vermelho"  
      },  
      {  
        "codigo_infracao": "INF-002",  
        "descricao": "Não sinalizou mudança de faixa"  
      }  
    ]  
  }  
}
```

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



ANEXO III – DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

Seguem as características mínimas para a especificação dos equipamentos a serem utilizados no circuito fechado e no sistema de monitoramento de provas práticas:

- 1) Câmeras Veiculares (categorias B,C,D,E)
 - a. Tecnologia IP
 - b. Colorida
 - c. Visão Noturna (min 3m)
 - d. Lente (min 70° a 100°), dependendo da localização da câmera (70° para câmeras para frente, para trás e meio-fio; 100° para câmera interna)
 - e. Microfone na câmera interna
 - f. Possibilidade de compressão H.264
 - g. Alimentação 5-12V
- 2) URE (Unidade de Registro de Eventos)
 - a. Rede Wi-Fi (min 2,4GHz)
 - b. Rede GSM (min 4G)
 - c. Rede Ethernet
 - d. Rede Bluetooth
 - e. Capacidade de receber os sinais de todos os sensores e comandos do veículo abaixo relacionados:
 - i. Funcionamento do Motor
 - ii. Uso da Chave de Ignição
 - iii. Uso do freio de Mão
 - iv. Uso do Cinto de Segurança
 - v. Uso do pedal de Freio
 - vi. Uso da Embreagem
 - vii. Uso da Marcha a Ré
 - viii. Porta Aberta
 - ix. Limpador do Parabrisa
 - x. Uso da Seta a Direita
 - xi. Uso da Seta a Esquerda
 - xii. Uso do Pisca Alerta
 - f. Capacidade mínima de armazenar a quantidade de um dia de provas práticas (telemetria, imagens, vídeo, áudio)
 - g. Relógio de Tempo Real (RTC)
 - h. Alimentação 12V
- 3) TPA (Terminal de Processamento Autônomo)
 - a. TFT LCD (min) 9", touch-screen
 - b. Armazenamento interno (min) 32GB
 - c. Câmera traseira (min) 6M
 - d. Câmera dianteira (min) 3M
 - e. Rede Wi-Fi, Bluetooth
 - f. Bateria (min) 5.000mA/h
 - g. Alto-falante
 - h. Scanner biométrico com tecnologia de "dedo-vivo" (LFS – live finger scanner), 500 dpi (resolução mínima), 15x20 mm² (área mínima de coleta)

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



- i. GPS
- 4) TP (Sistema para Verificação de Colisão em Baliza/Protótipo)
 - a. Sistema de detecção de colisão (acelerom)
 - b. Sirene
 - c. Giroflex
 - d. Wi-Fi e/ou Bluetooth
- 5) Sistema de Câmeras de Monitoramento Externo (ambiente do circuito fechado de provas)
 - a. Tecnologia IP
 - b. Classificação IP66
 - c. Dia e Noite
 - d. Sol e Chuva
 - e. Colorida
 - f. Lentes de acordo com a localização
 - g. Microfone embutido
 - h. Resolução HD
 - i. Zoom mim 10x
 - j. Gravação ininterrupta das imagens
 - k. PTZ (apenas em casos de locais de pontos cegos e necessidade ampliada de visão)

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 13/11/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 327257953. Cód. CRC: 3766320



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO IV – MODELO DAS TELAS DO SISTEMA

IDENTIFICAÇÃO DO EXAMINADOR

Tipo Autenticação:

☒ Usuário e Senha

☐ Biometria

Usuário:

userdetran

Senha:

••••••

Entrar

SELEÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Exame:

☒ Baliza

☐ Percurso

Placa	CFC	Horário	Quant. Alunos
DCF-0443	EXEMPL0 1	08:30	5
ABX-0578	EXEMPL0 2	09:00	3
YGK-9016	EXEMPL0 3	09:30	7
DJQ-2245	EXEMPL0 4	10:00	2
PKE-0529	EXEMPL0 5	10:30	4

Avançar





SELEÇÃO DO ALUNO

Placa Veículo: DCF-0443
CFC: EXEMPLO 1

Exame de Baliza

Nome	Categoria	RENACH	CPF
José	B	BR745668742	542.023.187-93
Maria	B	BR745669921	234.096.524-32
Pedro	B	BR745671527	684.534.135-41
Marcos	B	BR745672345	132.327.786-79
Patricia	B	BR745673139	863.241.234-96

Avançar

FOTO DO ALUNO

Placa Veículo: DCF-0443
CFC: EXEMPLO 1

Exame de Baliza

Tirar Foto

Nome: Jose Carlos da Silva
Categ: B
RENACH: BR745668742
CPF: 542.023.187-93

Avançar



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

BIOMETRIA DO ALUNO

Exame de Baliza

Placa Veículo: DCF-0443
CFC: EXEMPLO 1

Nome: Jose Carlos da Silva
Categ: B
RENACH: BR745668742
CPF: 542.023.187-93

Capturar Biometria

Avançar

BIOMETRIA EXAMINADOR

Exame de Baliza

Placa Veículo: DCF-0443
CFC: EXEMPLO 1

Nome: Examinador DETRAN
Matrícula: 145628

Capturar Biometria

Iniciar Exame



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Tempo decorrido: **02:45**

Nome Aluno: José Carlos

Exame: **BALIZA**

Categoria: B

Total de Pontos: **04**

RENACH: BR745668742

CPF: 542.023.187-93

Eliminatórias

Graves

Médias

Leves

- 0 +	Desobedecer à sinalização semafórica ou parada obrigatória
- 0 +	Avançar sobre meio fio
- 1 +	Não colocar o veículo na área balizada
- 0 +	Transitar em contramão de direção

CFC: EXEMPLO 1

Placa: DCF-0443

Encerrar Exame

RESULTADO DO EXAME

Placa Veículo: DCF-0443

CFC: EXEMPLO 1

Resultado: **REPROVADO**

Pontuação: **04 pontos**

Tipo Exame: **Baliza**

Aluno: José Carlos da Silva

RENACH: BR745668742

Categoria: B

Enviar Resultado



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SELEÇÃO DO ALUNO

Placa Veículo: DCF-0443
CFC: EXEMPLO 1

Exame de Baliza

Nome	Categoria	RENACH	CPF
Maria	B	BR745669921	234.096.524-32
Pedro	B	BR745671527	684.534.135-41
Marcos	B	BR745672345	132.327.786-79
Patricia	B	BR745673139	863.241.234-96

Avançar



PORTARIA Nº 0757/2024 DETRAN/AP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO**

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0139/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0349/2024 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **PATRICK LORRAN NERY MONTEIRO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **OTONIEL VALENTE CASTRO**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PEDRA BRANCA/AP, PORTO GRANDE/AP e FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos dos CFC's São Cristóvão e Oliveira para obtenção de CNH nos referidos municípios, **no período de 26/11/2024 a 29/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 77882

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº005/2020- DIAGRO**

PROCESSO Nº0014.0332.0680.0253/2024-PROTOCOLO/DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00002/DIAGRO/2020.

CONTRATANTE: A Agência De Defesa e Inspeção Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: Juliana Bittencourt Pereira, CPF: 711.691.722-53.

OBJETIVO: Constitui o OBJETO do Presente Contrato nº005/2020- DIAGRO, Locação de Um Imóvel Comercial, na Rua Guarany, 321, Bairro Central, Município do Amapá/

AP, contento um Salão medindo 8,80m de frente por 12m de fundos e um banheiro, tendo como proprietária Sra. JULIANA BITTENCOURT PEREIRA, sendo o imóvel compatível com as finalidades de funcionamento da UVL-AMAPÁ da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº005/2020- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 de novembro de 2024 à 01 de novembro de 2025.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

O preço do objeto deste Contrato nº005/2020-DIAGRO foi devidamente reajustado, com base no INPC/IBGE, dessa forma o valor do mencionado Contrato, a partir da presente data, será de 1.911,32 (Hum mil, novecentos e onze reais, e trinta e dois centavos), a ser pago mensalmente.

Por tanto, a CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR do Contrato Principal nº005/2020-DIAGRO será alterada, passando a constar o valor atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas a demais cláusulas, do contrato Nº005/2020 - DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 22.935,84 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. JULIANA BITTENCOURT PEREIRA.

Macapá, 31 de outubro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 77923

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

ERRATA DA PORTARIA N°. 080/2024/GAB/IPEM/AP
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 8.286 DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Especial para Abertura de Sindicância Investigativa, dos fatos alegados nos autos dos PRODOCs OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0012/2024 TRANS - IPEM, OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0013/2024 TRANS - IPEM e OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0014/2024 TRANS - IPEM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto n° 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Abertura de Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos alegados nos autos dos PRODOCs OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0012/2024 TRANS - IPEM, OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0013/2024 TRANS - IPEM e OFÍCIO N° 150203.0077.3079.0014/2024 TRANS - IPEM, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo
Donizete Vaz Furlan	0090315-9-01	Presidente
Vanessa da Silva Vale	0090314-0-01	Membro
Layana Nunes Jung	881554	Membro

Art. 3º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos apresentando o Relatório Circunstanciado

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 13 de novembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto n° 9154/2023

Protocolo 77881

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA N° 112/2024 - JUCAP DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei n° 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual n° 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução n° 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI/ME n.º 52, de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, nacionalidade brasileiro, solteiro, 039.167.186-30 e RG n° 7482119-SSP/MG, domiciliado à Rua Um, n° 300B, box 15-bairro do Comercio, CONTAGEM-MG, CEP: 32152-002, **matriculado sob o n° 23/2024-JUCAP**, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 13/11/2024, no âmbito do Processo n° APA 24/000.2003-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 77908

PORTARIA N° 114/2024 - JUCAP 13 DE NOVEMBRO
DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei n° 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução n° 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2024.

Resolve,

Art. 1º - Por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias da servidora **Andrea da Silva Pimentel**, Secretária Geral/JUCAP, anteriormente programadas em mapa de programação de férias de 2024, no período de 04.11 a 03.12.2024, retornando as suas atividades laborais no dia 19.11.2024, e o restante será usufruída em data não programada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 77910

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DA PORTARIA Nº 172/2024-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.245 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023-PRODAP/GLOBAL, com vigência de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2026, totalizando o valor de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, referente a prorrogação do prazo de vigência com empresa especializada para a prestação de serviços de filtragem de conteúdo de E-mail (AntiSpam Corporativo), para proteção de uma quantidade mínima de 1.800 caixas postais, contemplando serviços de instalação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado da plataforma ofertada.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Coordenador Da Coordenadoria De Suporte Técnico, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEX ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023-PRODAP/GLOBAL, com vigência de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025, totalizando o valor de **R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)**, referente a prorrogação do prazo de vigência com empresa especializada para a prestação de serviços de filtragem de conteúdo de E-mail (AntiSpam Corporativo), para proteção de uma quantidade mínima de 1.800 caixas postais, contemplando serviços de instalação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado da plataforma ofertada.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Coordenador Da Coordenadoria De Suporte Técnico, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente do PRODAP em exercício
Decreto nº 7009/2024 de 08 outubro de 2024

Protocolo 77925

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 817/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.4725.0007/2024 CEP - UEAP, de 09 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos - CEP/ UEAP:

NOME	FUNÇÃO NA CEP	OCUPAÇÃO NA INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO
Ângela do Céu Ubaia Brito	Coordenador Titular	Professora universitária	Ciências Humanas	Doutorado
William Kalhy Silva Xavier	Coordenador adjunto	Professor universitário	Ciências Biológicas	Doutorado
Brigida Ticiane Ferreira da Silva	Membro Titular	Professora universitária	Ciências Humanas	Pós-doutorado
Marineide Pereira de Almeida	Membro Titular	Professora universitária	Ciências Humanas	Doutorado
Zenaide Palheta Miranda	Membro Titular	Professora universitária	Ciências Biológicas	Doutorado
Julyana Carvalho Kluck Silva	Membro Titular	Professora universitária	Engenharias	Mestrado
Alexander Weller Maar	Membro Titular	Professor universitário	Ciências Humanas	Doutorado
Ana Paula Silva da Silva Amaral	Membro Suplente	Professora universitária	Linguística, Letras e Artes	Mestrado
Bruno Fonseca Feitosa	Membro Suplente	Professor universitário	Ciências Agrárias	Mestrado
Reginaldo de Jesus Costa Farias	Membro Suplente	Professor universitário	Ciências Exatas e da Terra	Doutorado

Art. 2º - Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos - CEP/ UEAP irão atuar durante 4 anos, no interstício de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2028.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 77833

PORTARIA Nº 911/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1179.0499/2024 GAB - UEAP, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Kátia Paulino dos Santos**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, para participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no dia 23 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 77835

PORTARIA Nº 912/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0499/2024 GAB-UEAP, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Vice-Reitora, **Marcela Nunes Videira**, para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, **Kátia Paulino dos Santos**, que se deslocará até o Município de Laranjal do Jari-AP, para integrar participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no dia 23 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 77836

PORTARIA Nº 913/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1197.0032/2024 USG - UEAP, de 7 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar visita técnica e supervisão dos serviços executados das manutenções prediais, no Campus Território dos Lagos, **no período de 8 a 10 de novembro de 2024**:

- Orlando Silva Junior
- Márcio Moreira Monteiro
- Evandro Favacho de Almeida
- Gilvane Cordeiro dos Santos
- José Eliton de Sousa Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 77840

PORTARIA Nº 914/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0028/2024 COLIMA - UEAP, de 05 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento das demandas e ofertas das Unidades Curriculares de Extensão (UCEXs) no âmbito do Curso de Licenciatura

em Matemática da Universidade do Estado do Amapá, Campus Amapá e Macapá, sob presidência do primeiro:

2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

- Jonas Weverson de Araújo Silva
- Ítalo Bruno Mendes Duarte
- Daniel Moraes dos Reis
- Emanuel Mateus dos Santos Freire
- Elivaldo Serrão Custódio

Art. 2º - Esta comissão terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77841

PORTARIA Nº 915/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1236.0037/2024 COENQUI - UEAP, 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR comissão responsável pelo Processo Seletivo de estagiários para o Projeto de Extensão *Sementes do Bem*, sob a presidência do primeiro.

- Felipe Fernando da Costa Tavares
- João Antônio Pessoa da Silva
- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Cleyson Santos de Paiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 77842

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 098 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0067.1578.3540.0002/2024 - UCL/ARSAP, que trata sobre a proposta de resolução normativa que visa adequar a Estrutura Tarifária do Contrato Nº 001/2021, constante da Resolução nº 006, de 11 de julho de 2024, para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.898/2024 (Tarifa Social);

CONSIDERANDO que na 11ª Reunião Colegiada Ordinária da ARSAP foi aprovada a realização de consulta pública a fim de receber contribuições sociais para a Resolução Normativa que define a tarifa a ser aplicada para a categoria “Tarifa Social, a partir de 12 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei Nº 14.898, de 13 de junho de 2024, a ser cobrada aos usuários de baixa renda, pela prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objeto da concessão estabelecida pelo Contrato de Concessão Nº 001/2021;

CONSIDERANDO a realização da Consulta Pública nº 003/2024 - ARSAP que ocorrerá do dia 18 a 27/11/2024, com o objetivo de obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de resolução normativa que estabelece diretrizes da tarifa a ser aplicada para a categoria “Tarifa Social”;

CONSIDERANDO a Resolução ARSAP nº 004, de 07 de novembro de 2023, que estabelece regras e procedimentos gerais para o exercício dos mecanismos de Participação Social a serem adotados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 003/2024 - ARSAP.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 003/2024 - ARSAP.

NOMES	CARGO	FUNÇÃO
Semíramis Raphael Gomes	Diretora de Controle Econômico-Financeiro	Presidente
Glenda Sâmia Amanajás Paes	Assistente Administrativo	Secretária
Marcos Antônio Costa Rodrigues	Gerente de Núcleo	Membro
Ubiracy do Amaral	Gerente de Núcleo	Membro

Art. 3º. A Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas demais atribuições.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo das contribuições, para análise e encaminhamento da resolução normativa definitiva para aprovação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 77929

PORTARIA ARSAP Nº 099 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social/Gabinete, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 77930

CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024 PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual Nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Ordinária Nº 011/2024, realizada no dia 12 de novembro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 0067.1578.3540.0002/2024, comunica aos interessados sobre a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024 ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de resolução normativa que visa adequar a Estrutura Tarifária do Contrato Nº 001/2021, constante da Resolução nº 006, de 11 de julho de 2024, para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.898/2024 (Tarifa Social).

MODALIDADE: Intercâmbio Documental.

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO: O período de divulgação será de 05 (cinco) dias, no intervalo de 13 a 17/11/2024, no DOE, <https://diofe.portal.ap.gov.br>, e no site da ARSAP, <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: Das 8hrs do dia 18/11 até as 18hrs do dia 27/11/2024.

PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO

As contribuições deverão ser enviadas para o e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, devendo seguir os seguintes requisitos:

- Descrição do assunto do e-mail com o texto: "Contribuição para Consulta Pública nº 003/2024".
- Formatos dos arquivos aceitos: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt ou .pdf
- Tamanho máximo por arquivo: 2 MB

PÚBLICO-ALVO: usuários dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, associações de consumidores, empresas concessionárias, sindicatos e federações, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá, Governo do Estado do Amapá, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre os dias 18/11/2024 a 27/11/2024.
2. As contribuições recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada.
3. Não serão apreciadas contribuições anônimas, conforme art. 5º, IV, da Constituição Federal.
4. As contribuições deverão indicar, com clareza, seu teor e respectiva justificativa, o nome do proponente, e-mail, endereço, telefone, além de eventuais informações sobre entidades, empresas, associações ou órgãos públicos que represente.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Estão disponíveis no site da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados, <https://arsap.portal.ap.gov.br>, os seguintes documentos:

1. Minuta da Resolução que visa adequar a Estrutura Tarifária do Contrato Nº 001/2021, constante da Resolução nº 006, de 11 de julho de 2024, para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.898/2024 (Tarifa Social);
2. Nota Técnica nº 004 /2024 - NRTFE/DEF/ARSAP ;
3. Edital Convocatório da 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada - 2024;
4. Formulário para apresentação das contribuições.
5. Ata da 11ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada - 2024
6. Portaria nº 098/2024 - Designação de Comissão especial para análise das contribuições sociais.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 77933

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 165/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1130/2024 GAB - APTERRAS, datado 11 de novembro de 2024 e Plano de Viagem nº 17/2024-GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem dos servidores ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - coordenador CCGEO/APTERRAS e ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ - Assistente Técnico Jurídico, no período de 24 a 29.11.2024, da sede de suas atribuições Macapá até o Estado do Pará, cidade de Belém, para participar do II Seminário Regional de Regularização Fundiária de Territórios Tradicionais - Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 77834

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 293/2024-SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 7524/2024, e considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2454.0029/2024 NALDNC - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **MARLISSON OCTAVIO DA SILVA REGO**, da sede de suas atividades-**Macapá-AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu - PR**, no período de **06/11 a 08/11/2024**, com o objetivo **participar da Reunião do GRUPO DE TRABALHO SOBRE ANÁLISES CLÍNICAS (GTAC) durante o III CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**, sem ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2024.

DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 7524/2024

Protocolo 77494

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.140.03.53/2024

EMPRESA: CLINICA DR NICODEMOS NETO LTDA.

NOME FANTASIA: CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DR NICODEMOS

CNPJ: 19.223.243/0001-17

SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

ENDEREÇO: AV PROFESSORA CORA DE CARVALHO, Nº2088

BAIRRO: SANTA RITA

MUNICIPIO: MACAPÁ/AP

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.140.03.53/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77883

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.214.03.67/2024

EMPRESA: GP METROPOLITAN GROUP LTDA.

NOME FANTASIA: HOSPITAL VILA AMAZONAS

CNPJ: 00.814.924/0001-21

SERVIÇO: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

ENDEREÇO: AV B 1, S/N, VILA AMAZONAS

MUNICIPIO: SANTANA

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.214.03.67/2024 COM VALIDADE ATÉ 13/11/2025.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77889

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.196.03.64/2024

EMPRESA: M G G DE ALMEIDA LTDA

NOME FANTASIA: BIOCLEAN

CNPJ: 11.054.594/0001-30

SERVIÇO: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

ENDEREÇO: AV JOSE TUPINAMBA DE ALMEIDA, nº1729 letra D, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ

MUNICIPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.196.03.64/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77890

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.169.03.85/2024

EMPRESA: A L M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

NOME FANTASIA: FARMÁCIA GLOBO

CNPJ: 13.091.469/0001-25

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AV. EMÍLIO MEDICI, Nº 2464

BAIRRO: AGRESTE

MUNICIPIO: LARANJAL DO JARI

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.169.03.85/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77891

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.225.03.73/2024

EMPRESA: GRUPO POPULAR LTDA

NOME FANTASIA: ATACADAO POPULAR - FARMACIA E CONVENIENCIA

CNPJ: 23.077.375/0002-36

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT, nº 471

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: OIAPOQUE

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.225.03.73/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77917

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.230.03.83/2024

EMPRESA: DROGARIA POPULAR CONGOS LTDA

NOME FANTASIA: TOP FARMA

CNPJ: 13.928.896/0003-87

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: R PC DO COMERCIO, nº 587

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: SERRA DO NAVIO

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.230.03.83/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77920

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.226.03.74/2024

EMPRESA: R A SOARES SILVA LTDA - ME

NOME FANTASIA: FARMÁCIA POPULAR

CNPJ: 26.269.094/0001-92

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 468

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: OIAPOQUE

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.226.03.74/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77921

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.128.03.63/2024

EMPRESA: K.F DA SILVA

NOME FANTASIA: ECONOMIA FARMA

CNPJ: 34.652.419/0001-40

SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ENDEREÇO: AV CONEGO DOMINGOS MALTEZ, Nº 950

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: AMAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.128.03.63/2024 COM VALIDADE ATÉ 12/11/2025.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 77922

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 140/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7393/2024 de 04 de novembro de 2024; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0316/2024 CESEIN - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, **RICÉLIO PORTAL NEGRÃO** - Educador Social; e **JONAS COSTA BRITO** - Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Laranjal do Jari-AP**, no **período de 13 a 14 de novembro de 2024**, para cumprir demandas oriundas do Poder Judiciário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente em exercício/FCRIA
Decreto nº 7393/2024-GEA

Protocolo 77855

PORTARIA Nº 141/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7393 de 04 de novembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 8.282, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0076.2296.0729/2024 GAB - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Elaboração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA e Universidade Estadual do Amapá - UEAP:

a) **EMERSON LUISI DAMASCENO PICANÇO** - Sociólogo;

b) **NÁDIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS** - Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Diretor-Presidente/FCRIA, em exercício

Decreto nº 7393 de 04 de Novembro de 2024 - GEA

Protocolo 77869

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 75/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do Termo de Fomento nº 002/2023-FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e a INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA- IACLS.

a)O (a) Sr (a) **MARIA BETH RIBEIRO SOARES**, CPF nº **477.204.172-91**, como gestora do termo de fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **CREUZINEIDE DE ASSUNÇÃO**, CPF nº **831.897.692-49**, como fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Josilana da Costa Santos

Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023

Protocolo 77868

PORTARIA Nº 76/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jacqueline Lima Aguiar-Secretária Executiva / FGI- 2**, Decreto Nº 1877, Matrícula Nº 0121115-3-03- para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete-Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá/Fundação Marabaixo, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos** para defesa de um Artigo no Evento FLUP (A FESTA LITERÁRIA DAS PERIFERIAS)que acontecerá no Rio de Janeiro, no período de **11/11/2024 a 16/11/2024**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Josilana da Costa Santos

Diretora- Presidente/Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023

Protocolo 77879

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 215/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO**, GERENTE DE CRÉDITO GERAL, e **EMÍLIA GARÇON BORGES**, CHEFE DE ATENDIMENTO, para se deslocar da sede de suas atribuições até Curitiba, em 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024, para consolidar o conhecimento adquirido e trocar experiências quanto às parcerias com as prefeituras e correspondentes que a Fomento Paraná faz com excelência.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 77896

PORTARIA Nº 217/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Mauro Cesar da Silva Bastos, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Material e Patrimônio durante o gozo de Férias do titular Antônio Carlos Padilha Junior, no período de 30/10/2024 a 13/11/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 77897

PORTARIA Nº 0218/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial para a realização do inventário de bens de 2024 da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

A equipe será formada por:

Antônio Carlos Padilha Júnior - Chefe de Compras, Patrimônio e Serviços

Mauro Cesar da Silva Bastos - Assistente Administrativo

Allan Patrick da Silva Batista - Assistente Administrativo

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 77899

PORTARIA Nº 219/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar IONO BOAVENTURA SOUSA DE ASSIS,

Gerente de TI, como servidor responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a finalidade de agilizar o processo de instalação dos equipamentos para continuidade das atividades da agência durante a reforma.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 77902

PORTARIA Nº 220/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, Assistente de Planejamento, para se deslocar da sede de suas atribuições até Belém no período de 03 a 11 de novembro de 2024 para apresentação no XV Colóquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade & II Conferência Internacional de Economia Criativa e Políticas Públicas.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor - Presidente/AFAP/AP

Protocolo 77903

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o INSTITUTO NACIONAL DE PERÍCIAS E CIÊNCIAS FORENSES LTDA

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações direta e indireta), o usufruto desse programa, que

proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Cássio Thyone Almeida da Rosa.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 77909

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP**

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: KALINA SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 46.568.328/0001-00, RUA SANTOS DUMONT Nº 2238 - LETRA E - BAIRRO SANTA RITA - CEP: 68.901-270- MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 77914

PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

NOVEMBRO
azul

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024**, objeto(resumo): **Aquisição futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, via Sistema de Registro de Preços, para atender demandas represadas, substituir equipamentos obsoletos e atender futuras demandas que venham a surgir devido ao crescimento da Instituição, referente ao processo nº 20.06.0001.0002547/2023-46/MPAP**, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 9007/2024, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 1.467.780,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ.: 02.213.325/0005-01, vencedora dos itens: ITEM 1 (Desktop Intermediário corporativo, Quant.: 120, Valor Unit.: 6.699,00); ITEM 2 (Notebook Corporativo, Quant.: 80, Valor Unit.: 6.480,00); ITEM 3 (Monitor de vídeo de 24 polegadas, Quant.: 100, Valor Unit.: 1.455,00).

Macapá-AP, 12/11/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 77853

Tribunal de Justiça**AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para **Obra para reforma geral do Posto Avançado de Itauba**. Sessão pública: dia 03/12/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 77867

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 053/2024-DPE/AP**

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000003966-3 - DPE/AP

Contratante: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** CAPRICHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.108.363/0001-76, **Objeto:** Aquisição e instalação de Persianas; **Vigência:** de 12 de novembro de 2024 à 12 de novembro de 2025; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria nº 39, de 2024 - DPE/AP, Portaria nº 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC e demais legislações aplicáveis; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte: 501, Natureza: 339039, Nota de empenho n.º 2024NE00565; **Valor do Contrato:** R\$ 51.348,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais), referente a Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 - CL/TJAP do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024 - CL/TJAP; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e CELSO ULRICHSEN JUNIOR pela contratada.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 77851

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2024**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO AMAPÁ - RFB, CNPJ: 00.394.460/0074-05; **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em regime de colaboração entre os acordantes, tem por objeto a doação de itens de vestuário em geral, apreendidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, no Amapá, por intermédio da DPE/AP, às pessoas consideradas hipossuficientes; **Vigência:** Este Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo manifestação das partes; **Fundamentação Legal:** nos termos dos artigos 98 a 102 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15) e também pela Resolução nº 03/2019/CSDPEAP que regulamenta a aferição da hipossuficiência, critérios de atuação e denegação de atuação pelos Defensores Públicos do Estado do Amapá; **Data da Assinatura:** 05 de novembro de 2024; **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá e ADELMO FREIRES GOMES, Delegado da Receita Federal do Brasil.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 77895

Prefeitura de Tartarugalzinho**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SLC/SEMGOV/PMT**

Processo nº: 404.0101/2024-SEMASTC/PMT. Constitui **Objeto do presente certame: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO PICK-UP E MICROONIBUS COM ACESSIBILIDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia **29 de novembro de 2024, às 08h00min**, (horário de Brasília) sendo o acolhimento de proposta encerrado no mesmo dia e horário. A licitação será realizada no endereço: <https://licitanet.com.br/>. Onde o Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra com número de **ID 114367**.

Tartarugalzinho, 12 de novembro de 2024.

RAFAEL MACIEL MORAIS

Pregoeiro - Portaria nº 004/2024-SEMGOV/PMT

Protocolo 77685

Prefeitura de Porto Grande**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2024 - SEMAD/PMPG. Empresa Arrematante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, inscrita no CNPJ nº 04.797.769/0001-33; Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, visando atender as finalidades precípuas dessa Administração, fundamento legal: Lei 14.133, de 2021, artigo 75, inciso XV.

Porto Grande/AP, 12 de novembro de 2024

PEDRO CELSO MONTEIRO JORDÃO

Secretário de Administração

Protocolo 77534

Prefeitura de Laranjal do Jari**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-CPL/SEMUSA/PMLJ**

##TEX PROCESSO Nº 08.08.2024/001-SEMUSA/PMLJ
A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Pregão Eletrônico nº 010/2024 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS

DE LABORATORIO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, destinados a suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Laranjal do Jari - AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 14/11/2024 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 29/11/2024 às 08:00 horas. data da realização: 02/12/2024 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com.

##DAT 12 de novembro de 2024.

##ASS Elio Ricardo dos Santos Almeida

##CAR Agente de Contratação

Protocolo 77654

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007.1/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0813.456/2024-PMI**

Remarcação - Através do endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **sob o ID do Processo: 345635.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital nº007.1/2024-CL/PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Itaubal, fica estabelecida nova data:

Início das propostas: 14 de novembro de 2024 - Horário: 08h30min.

Limite para Esclarecimentos: 22 de novembro de 2024 - Horário 23h59min.

Limite para Impugnação: 22 de novembro de 2024- Horário 23h59min.

Limite p/ Recebimento de Propostas: 28 de novembro de 2024 - Horário: 08h00min

Abertura das propostas: 28 de novembro de 2024 - Horário 10h00min.

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com

Itaubal-AP, 11 de novembro de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 77838

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005.1/2024-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0813.454/2024-PMI

Remarcação Através do endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **sob o ID do Processo: 343648.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal De Saúde, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2024 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital nº005.1/2024-CL/PMI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUBAL, Fica estabelecida nova data:

Início das Propostas: 14 de novembro de 2024 - Horário: 08h30min

Limite para Esclarecimentos: 25 de novembro de 2024 - Horário 23h59min

Limite para Impugnação: 25 de novembro de 2024 - Horário 23h59min

Limite p/ Recebimento de Propostas: 29 de novembro de 2024 - Horário: 08h00min

Abertura das propostas: 29 de novembro de 2024 - Horário 10h00min

Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com

Itaubal-AP, 11 de novembro de 2024.

Rafaela Karina Viana da Silva
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 77839

Prefeitura de Serra do Navio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio, através da Senhora **ANA PAULA SANTOS SOUSA**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº, 0557/2024SEMUS/PMSN, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN** que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, DECRETO Nº 020/2024-PMSN de 22 de janeiro de 2024, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo,

satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN, teve como critério de homologada **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a empresa **C. M. LOBO**, inscrita sob CNPJ (MF): 50.292.376/0001-95, vencedora do lote no valor de R\$199.996,16 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Serra do Navio/Ap, 02 de outubro de 2024.

ANA PAULA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 77680

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0614/2024 SEMOBI/PMSN

O **Prefeito do Município de Serra do Navio**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Compras de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso VI da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº **0614/2024 SEMOBI/PMSN**
Modalidade: **CONCORRENCIA Nº 03.1/2024-CCL/PMSN**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para Construção de uma praça Pública no distrito do cachaço no Município de Serra do Navio, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Convênio 070/DPCN/2021(transferegov nº 909999/2021) celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Nort.

Data Homologação: 22/10/2024

Valor Homologado: R\$ 537.759,46 (Quinhentos e Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Empresa: C DOS SANTOS CARMO LTDA

CNPJ(MF) nº: 40.647.459/0001-04

Fausto José dos Santos
Prefeito Interino do Município de Serra do Navio

Protocolo 77886

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0656/2024 SEMOBI/PMSN**

O **Prefeito do Município de Serra do Navio**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Compras de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso VI da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº **0656/2024 SEMOBI/PMSN**
Modalidade: **CONCORRENCIA Nº 04/2024-CCL/PMSN**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 917610/2021 celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte

Data Homologação: 24/10/2024

Valor Homologado: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)

Empresa: ASM CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LDTA

CNPJ(MF) nº: 21.017.731/0001-10

Fausto José dos Santos

Prefeito Interino do Município de Serra do Navio

Protocolo 77888

**TERMO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN**

Tendo em vista o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, oriundo de emenda parlamentar individual, para atender as necessidades dos usuários da rede pública Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos, não houve apresentação de recursos, conforme ata final da Sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da agente de contratação para adjudicar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024-CCL/PMSN** a Empresa **HABILITADA** declarada vencedora do certame conforme art. 17 da lei nº 14.133/2021.

Empresa **C. M. LOBO**, inscrita sob CNPJ (MF): 50.292.376/0001-95. A licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e de acordo com critério de julgamento, a que apresentou melhor proposta.

Valor da proposta: **R\$ 199.996,16 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos)**

ADJUDICO a presente licitação nestes termos:

- a) Processo administrativo nº 0557/2024SEMUS/PMSN
- b) Data da Adjudicação: 25 de setembro de 2024.

Lorena Franklin Figueiredo Picanço
Agente de contratação

Protocolo 77676

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0557/2024-SEMUS/PMSN Espécie: **Contrato Nº. 041/2024-PMSN**, firmado em 02/10/2024, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERRA DO NAVIO** e a Empresa **C. M. LOBO**, inscrita no CNPJ nº 50.292.376/0001-95, **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, oriundo da emenda parlamentar individual, para atender as necessidades dos usuários da rede pública municipal. Vigência do presente contrato limita-se ao quantitativo estimado no termo de referência, iniciando-se a partir de 02/10/2024. Signatários pelo Contratante: **MAX FRANCO LEITE GONÇALVES** - Secretário Municipal de Saúde de Serra do Navio e pela Contratada: **CELIA MACHADO LOBO-C. M. LOBO**.

Protocolo 77697

Publicações Diversas

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 H por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

JOSE FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ IDERVAL SILVA PACHECO, JOSÉ IDIÔNATO DA SILVA, JOSE NATANAEL DA SILVA, JOSÉ RAIMUNDO SILVA, JOSÉ RENATO PEREIRA TORQUIAS, JOSEILDA BORGES DA SILVA, JOSENEY COSTA PINTO, JOSENIL DUTRA DE SOUZA, JOSIANE DE FÁTIMA DOMINGOS, JOSIANE DEL ANGELO SATIM, JOSIANE INOCÊNCIA XAVIER, JOSILENE FAUSTINO DA ROSA, JOYCE ANTUNES THEODORO, JUCIELIA LOPES DA SILVA, JULIANA APARECIDA ANDRADE SILVA SANTOS, JULIANA BUENO ROSA, JÚLIO GLÓRIA DOS

SANTOS, KAREN VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS, KARINA FERREIRA BARBOSA, KARINA PEREIRA DA SILVA, KARLA ODETE ALBUQUERQUE BORGES, KAROLAYNE VITORIA DE BRITO RAMOS, KATIA LAIANE DA SILVA, KEILA DOS SANTOS ALVES, KELLY CRISTINA MATHEUS DA SILVA, KELLY CRISTINA NUNES AUGUSTO, KÊNNY VENTURA NUNES, KEROLEN CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO, KEUMI MAIC DA SILVA RODRIGUES, KLEBERSON DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA, LAISLA MORI DA SILVA, LARISSA RAINE ALVES, LAURA DOMINGUES DOS SANTOS, LAURIANE LIMA DA SILVA, LAYZA SOARES SERRANO, LEANDRA MUNIS FREITAS, LEANDRO APARECIDO DA CUNHA, LEANDRO MAZUREK SALOME, LEANDRO RIPARDO DA SILVA, LEIDIANE DE SOUZA LINO, LÊIDIMA CONCEIÇÃO TRINDADE, LEONARDO DA SILVA LIMA, LETÍCIA APARECIDA CABRAL DA SILVA PASSOS, LETICIA DA SILVA ALVES COSTA, LETÍCIA VELASQUES DA SILVA, LEUDIMAR OLIVEIRA DA COSTA, LEVI VIDAL DA SILVA, LEVILSON DA SILVA DIAS, LIDIANE RODRIGUES, LILIAN LOPES DE JESUS COSTA, LILIANE ALVES DE MELLO, LORRAN ALVES ROMÃO, LOURDES QUEIROZ DA SILVA.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 77843

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 I por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

LUANA CORRÊA, LUANA CRISTINA DE FREITAS SILVA, LUANA RIBEIRO SANTOS, LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, LUCAS DINIZ DE SOUZA, LUCAS DOS SANTOS SOUZA, LUCAS JOSE LEMOS, LUCAS RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA CARDOSO CIELLO, LUCIANA ELIAS CHAVES, LUCIANO DE SOUZA FONSECA, LUCIMARA PRESTES ROLIM DE MELLO, LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, LUISA FERNANDES SILVA, LUIZ ANTONIO DE MACEDO, LUIZ ANTÔNIO DE MENDONÇA, LUIZ CARLOS PEREIRA SANTOS, LUIZ FERNANDO VASCONCELLOS SILVA, LUIZ PESSANHA BASTOS, LURDINETE DOS SANTOS SILVA CHAVES, LUZIANE GONÇALVES CORDEIRO, MAIARA CAROLINA NIEHUES, MAIKO VIEIRA DE SOUZA, MARCELA DUQUE DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS SOUZA, MARCELO FAIBER DA SILVA, MARCELO MAIA RAMOS, MARCELO SATHLER MARCIANO, MARCEONE RIBEIRO VIANA, MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA, MARCIO FERREIRA GUILHERME, MARCIRANE CHAVES PEREIRA DE SOUZA, MARCO RAFAEL DE OLIVEIRA MELO, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO, MARCOS ANTÔNIO SANTOS

NASCIMENTO, MARCOS ANTONIO SCHENKEL DE OLIVEIRA, MARCOS JOSÉ RODRIGUES, MARCOS LIMA DOS SANTOS, MARCOS PATRICK SOARES DA CRUZ, MARCOS VINICIUS APARECIDO PINHEIRO, MARCOS VINICIUS GOMES BARROSO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA, MARIA BETÂNIA DE FARIA, MARIA CLEONICE DA SILVA SOUSA, MARIA EDUARDA KOCH DE SOUSA.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 77844

O Diretor Geral do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - Renova o Reconhecimento do Ensino Médio: Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD: Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA F-3001 J por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

MARIO CELESTINO DE SOUZA, MARLON DA SILVA CAETANO, MARRI DE JESUS ARAÚJO, MARTA MATIAS DOS SANTOS NETA, MATEUS DA CONCEIÇÃO VIANA, MATEUS FIRMO VEIGA ROSINA, MATEUS FORTUNATO LAVEZZO, MATHEUS RICARDO ZANARO, MAURO DA COSTA SOUZA, MAYCON DOUGLAS ALVES MANOEL, MAYLLON MACEDO VIEIRA, MELISSA JESUS DA SILVA ZANCANARO, MICHAEL DE MORAIS CHAVES, MICHAEL JADERSON DA SILVA, MICHELE BOTELHO DAS CHAGAS, MICHELE RIBEIRO DA SILVA, MIGUEL JOSÉ SANTOS LIMA CARDOSO, MOISES NASCIMENTO PARDAL, NAJARA KEINER RODRIGUES, NATÁLIA DA SILVA BRITO, NATÁLIA BEZERRA PADILHA, NATÁLIA FURTADO ARAUJO, NATÁLIA GOES DE MATOS COUTINHO, NATÁLIA MENDEZ DUARTE, NAYANI GOMES DA SILVA, NEIDE APARECIDA GONÇALVES MENDES, NEUMA APARECIDA DE MATOS, NILTON DE FREITAS BANDEIRA, NOEMIA GOMES CHAVES, OTÁVIO MELLO DE OLIVEIRA ROSA, OZEIO DOS SANTOS, PAMELA PATRICIA TRAJANO DA SILVA, PAOLA WAGNER BONIFACIO, PATRICIA COSTA GALENO, PATRÍCIA DE ANDRADE SILVA BATISTA, PAULA ALVES MAIA, PAULO EMÍLIO BORGES DE CARVALHO, PEDRO FELIPE FREIRE, PEDRO MIGUEL SCHWENKRS PEREIRA CÂNDIDO, PERES SILVA FEITOSA, POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS, PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS, RAFAEL DA SILVA, RAFAEL DE CARVALHO LOBATO, RAFAEL RUBIEL, RAFAELA PEPPE MIRANDA, RAFAELA DA SILVA ANTÔNIO, RAFAELA DA SILVA CAETANO, RAIMUNDO NONATO ROSA DA SILVA, RAMONE BARBOSA BITENCOURT, RAQUEL MOREIRA DA ROSA, RAYANE DA SILVA ALVES, REGIVALDO OLIVEIRA REIS, RENATO AUGUSTO SANTOS DE MOURA, RENATO DE LIMA TELES, RENATO JOSE DA SILVA, RHUAN FELIPE DA

SILVA SANTOS, RITA DE CASSIA DAMACENO DE
JESUS, ROBERTO DA SILVA, RODRIGO APARECIDO DE
OLIVEIRA, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, RODRIGO
SILVA NUNES, ROGERIO DOS SANTOS, ROGERIO
NUNES BENFICA, ROMERITO ROBERTO LIMA
SILVA, RONALDO ADRIANO DE BARROS, RONALDO
SANTOS DE ANDRADE.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2024.

Vandério Pantoja
Diretor Geral

Protocolo 77845

DUMONT ENGENHARIA LTDA

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Loteamento urbano, situada a Rodovia AP-010 (Rodovia do Km-09) entre as linhas A e B, Bairro Marabaixo, Município de Macapá -AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Protocolo 77900

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação através do processo de Licenciamento Ambiental nº 0037.0285.2002.0402/2024 para Obras de Revitalização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Complexo Penitenciário do Amapá - IAPEN, no município de Macapá/AP.

Protocolo 77496

**Conselho Regional de Contabilidade do Amapá
EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

Processo CPL: 000016/2024.

Fundamento Legal: 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, por demanda, compreendendo a assessoria, cotação, reserva, marcação, remarcação, alteração, emissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacional e internacional, devendo o serviço ser prestado de forma remota, e-mail, telefone, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 44.179,32 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Contratada: AVITUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Macapá-AP, 06 de novembro de 2024.

Contador Pedro Moraes do Amaral
Presidente da CPL CRC/AP

Protocolo 76899

PUBLICIDADE

Aplicativo

**PORTAL DO
SERVIDOR**

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play Download on the App Store

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



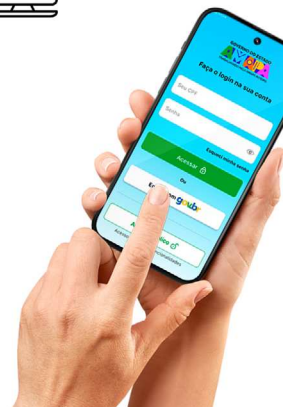
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 327942443. Cód. CRC: 4794ED1

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 13/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

